

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº1319, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Oriundo do Poder Legislativo

Autoria dos Vereadores: André Zanineti de Matos, Cesar Augusto de Mello, José Roberto Altvater, Márcia Andréia Pereira Lemes, Marli do Carmo Silva Vigilato, Tadeu de Jesus Salomão, Tânia Pereira da Silva Constantino e Vera Lúcia Siqueira dos Santos.

Dispõe sobre o Cão comunitário e estabelece normas para seu atendimento no Município de Ibaity, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, ROBERTO REGAZZO, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte,

LEI

Art. 1º. Define-se como cão comunitário todos os cães que estabeleçam vínculo de manutenção, dependência e afeto com a população e/ou local onde vivem, ainda que não possuam responsável único e definido, mas, sim, tutores indiretos, responsáveis por sua alimentação e cuidados diários, que se disponham voluntariamente a cuidar e respeitar os direitos deste animal.

Art. 2º. Define-se mantenedor a pessoa que assume o compromisso voluntário de atenção e cuidados diários com o animal e que com ele tenham estabelecido vínculos de afeto e dependência.

Parágrafo único. Para animais portadores de zoonoses, serão adotadas as medidas necessárias para conter a disseminação da enfermidade, priorizando a vida e o bem-estar do animal, com base nas determinações previstas em legislação específica dos órgãos competentes da área de Medicina Veterinária, Meio Ambiente e/ou Saúde, conforme dispõe o Código de Posturas Municipal.

Art. 3º. Para abrigo/acolhimento dos cães comunitários, fica permitida a colocação de casinha e suas variáveis na calçada do(s) tutor(es), desde que não prejudique o passeio de pedestres e o trânsito, a qual deverá ser identificada com afixação de placa contendo a informação "cão comunitário" em referência à presente Lei.

Parágrafo único. Deverá o tutor zelar também pela limpeza do local em que estes se encontrem.

Art. 4º. Os objetivos da presente Lei são:

I - regulamentar a situação dos cães comunitários no Município de Ibaity, tornando

legal a colocação de casinhas/abrigos e alimentos aos cães, em cima do passeio público, em frente ao imóvel do mantenedor ou tutor voluntário;

- II - estabelecer ações integradas entre o Executivo Municipal, Associações e/ou Organizações Não Governamentais (ONG's) que exerçam a atividade de proteção animal (regulamentada perante os órgãos oficiais de fiscalização) e que sejam de utilidade pública, ativistas, protetores de animais e a sociedade civil de modo geral; e
- III - promover o manejo e atenção continuada de cães comunitários através dos setores citados.

Art. 5º. A permanência destes animais será definida através de uma avaliação de demanda já existente atendendo os seguintes critérios:

- I - animal não agressivo;
- II - comportamento receptivo com pessoas como: carteiros, panfleteiros, agentes de endemias, ciclistas e demais pessoas ou veículos que trafeguem diariamente pelo local;
- III - comprometimento do(s) mantenedor(es) com alimentação diária e provimento de assistência veterinária, quando for o caso; e
- IV - ações de educação em guarda responsável na comunidade onde o cão está instalado, de forma a coibir situações de abandono do local.

Parágrafo único. Compete ao órgão municipal de saúde averiguar suspeitas de zoonoses e situações que envolvam animais que possam provocar danos ao patrimônio público, privado e de terceiros, insalubridade, incômodo à vizinhança ou que possam trazer risco à saúde pública, com base na legislação vigente.

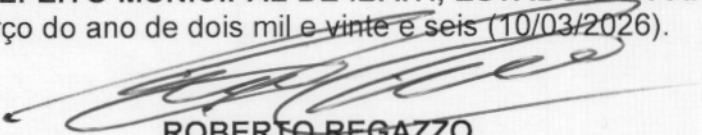
Art. 6º. Todos os cães classificados como cães comunitários deverão possuir cadastro no Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos do Município.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contado da data de sua publicação, de acordo com a Política de bem-estar e maus-tratos de animais do Município.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (10/03/2026).



ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Leis

1

LEI Nº1319, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Oriundo do Poder Legislativo

Autoria dos Vereadores: André Zanineti de Matos, Cesar Augusto de Mello, José Roberto Altvater, Márcia Andréia Pereira Lemes, Marli do Carmo Silva Vígilato, Tadeu de Jesus Salomão, Tânia Pereira da Silva Constantino e Vera Lúcia Siqueira dos Santos.

Dispõe sobre o Cão comunitário e estabelece normas para seu atendimento no Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, ROBERTO REGAZZO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1º. Define-se como cão comunitário todos os cães que estabeleçam vínculo de manutenção, dependência e afeto com a população e/ou local onde vivem, ainda que não possuam responsável único e definido, mas, sim, tutores indiretos, responsáveis por sua alimentação e cuidados diários, que se disponham voluntariamente a cuidar e respeitar os direitos deste animal.

Art. 2º. Define-se mantenedor a pessoa que assume o compromisso voluntário de atenção e cuidados diários com o animal e que com ele tenham estabelecido vínculos de afeto e dependência.

Parágrafo único. Para animais portadores de zoonoses, serão adotadas as medidas necessárias para conter a disseminação da enfermidade, priorizando a vida e o bem-estar do animal, com base nas determinações previstas em legislação específica dos órgãos competentes da área de Medicina Veterinária, Meio Ambiente e/ou Saúde, conforme dispõe o Código de Posturas Municipal.

Art. 3º. Para abrigo/acolhimento dos cães comunitários, fica permitida a colocação de casinha e suas variáveis na calçada do(s) tutor(es), desde que não prejudique o passeio de pedestres e o trânsito, a qual deverá ser identificada com afixação de placa contendo a informação "cão comunitário" em referência à presente Lei.

Parágrafo único. Deverá o tutor zelar também pela limpeza do local em que estes se encontrem.

Art. 4º. Os objetivos da presente Lei são:

I - regulamentar a situação dos cães comunitários no Município de Ibaiti, tornando legal a colocação de casinhas/abrigos e alimentos aos cães, em cima do passeio público, em frente ao imóvel do mantenedor ou tutor voluntário;

II - estabelecer ações integradas entre o Executivo Municipal, Associações e/ou



Organizações Não Governamentais (ONG`s) que exerçam a atividade de proteção animal (regulamentada perante os órgãos oficiais de fiscalização) e que sejam de utilidade pública, ativistas, protetores de animais e a sociedade civil de modo geral; e
III - promover o manejo e atenção continuada de cães comunitários através dos setores citados.

Art. 5º. A permanência destes animais será definida através de uma avaliação de demanda já existente atendendo os seguintes critérios:

I - animal não agressivo;

II - comportamento receptivo com pessoas como: carteiros, panfleteiros, agentes de endemias, ciclistas e demais pessoas ou veículos que trafeguem diariamente pelo local;

III - comprometimento do(s) mantenedor(es) com alimentação diária e provimento de assistência veterinária, quando for o caso; e

IV - ações de educação em guarda responsável na comunidade onde o cão está instalado, de forma a coibir situações de abandono do local.

Parágrafo único. Compete ao órgão municipal de saúde averiguar suspeitas de zoonoses e situações que envolvam animais que possam provocar danos ao patrimônio público, privado e de terceiros, insalubridade, incômodo à vizinhança ou que possam trazer risco à saúde pública, com base na legislação vigente.

Art. 6º. Todos os cães classificados como cães comunitários deverão possuir cadastro no Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos do Município.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contado da data de sua publicação, de acordo com a Política de bem-estar e maus-tratos de animais do Município.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (10/03/2026).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Oriundo do Poder Legislativo

Autoria dos Vereadores: André Zanineti de Matos, Cesar Augusto de Mello, José Roberto Altvater, Márcia Andréia Pereira Lemes, Marli do Carmo Silva Vigilato, Tadeu de Jesus Salomão, Tânia Pereira da Silva Constantino e Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Dispõe sobre o Cão comunitário e estabelece normas para seu atendimento no Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Define-se como cão comunitário todos os cães que estabeleçam vínculo de manutenção, dependência e afeto com a população e/ou local onde vivem, ainda que não possuam responsável único e definido, mas, sim, tutores indiretos, responsáveis por sua alimentação e cuidados diários, que se disponham voluntariamente a cuidar e respeitar os direitos deste animal.

Art. 2º. Define-se mantenedor a pessoa que assume o compromisso voluntário de atenção e cuidados diários com o animal e que com ele tenham estabelecido vínculos de afeto e dependência.

Parágrafo único. Para animais portadores de zoonoses, serão adotadas as medidas necessárias para conter a disseminação da enfermidade, priorizando a vida e o bem-estar do animal, com base nas determinações previstas em legislação específica dos órgãos competentes da área de Medicina Veterinária, Meio Ambiente e/ou Saúde, conforme dispõe o Código de Posturas Municipal.

Art. 3º. Para abrigo/acolhimento dos cães comunitários, fica permitida a colocação de casinha e suas variáveis na calçada do(s) tutor(es), desde que não prejudique o passeio de pedestres e o trânsito, a qual deverá ser identificada com afixação de placa contendo a informação "cão comunitário" em referência à presente Lei.

Parágrafo único. Deverá o tutor zelar também pela limpeza do local em que estes se encontrem.

Art. 4º. Os objetivos da presente Lei são:

- I - regulamentar a situação dos cães comunitários no Município de Ibaiti, tornando legal a colocação de casinhas/abrigos e alimentos aos cães, em cima do passeio público, em frente ao imóvel do mantenedor ou tutor voluntário;
- II - estabelecer ações integradas entre o Executivo Municipal, Associações e/ou Organizações Não Governamentais (ONG's) que exerçam a atividade de proteção animal (regulamentada perante os órgãos oficiais de fiscalização) e que sejam de utilidade pública, ativistas, protetores de animais e a sociedade civil de modo geral; e
- III - promover o manejo e atenção continuada de cães comunitários através dos setores citados.

(43) 3546-1086 | camaraibaiti@gmail.com | www.camaraibaiti.com.br

Rua Ver. José de Moura Bueno, 25 | Praça dos Três Poderes | 84900-000 | Ibaiti | Paraná | Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

Art. 5º. A permanência destes animais será definida através de uma avaliação de demanda já existente atendendo os seguintes critérios:

I - animal não agressivo;

II - comportamento receptivo com pessoas como: carteiros, panfleteiros, agentes de endemias, ciclistas e demais pessoas ou veículos que trafeguem diariamente pelo local;

III - comprometimento do(s) mantenedor(es) com alimentação diária e provimento de assistência veterinária, quando for o caso; e

IV - ações de educação em guarda responsável na comunidade onde o cão está instalado, de forma a coibir situações de abandono do local.

Parágrafo único. Compete ao órgão municipal de saúde averiguar suspeitas de zoonoses e situações que envolvam animais que possam provocar danos ao patrimônio público, privado e de terceiros, insalubridade, incômodo à vizinhança ou que possam trazer risco à saúde pública, com base na legislação vigente.

Art. 6º. Todos os cães classificados como cães comunitários deverão possuir cadastro no Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos do Município.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contado da data de sua publicação, de acordo com a Política de bem-estar e maus-tratos de animais do Município.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (23.02.2026).

ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE DA CAMARA

CÉSAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

**ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 003, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Oriundo do Poder Legislativo

Autoria dos Vereadores: André Zanineti de Matos, Cesar Augusto de Mello, José Roberto Altvater, Márcia Andréia Pereira Lemes, Marli do Carmo Silva Vigilato, Tadeu de Jesus Salomão, Tânia Pereira da Silva Constantino e Vera Lúcia Siqueira dos Santos.

Dispõe sobre o Cão comunitário e estabelece normas para seu atendimento no Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, ROBERTO REGAZZO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1º. Define-se como cão comunitário todos os cães que estabeleçam vínculo de manutenção, dependência e afeto com a população e/ou local onde vivem, ainda que não possuam responsável único e definido, mas, sim, tutores indiretos, responsáveis por sua alimentação e cuidados diários, que se disponham voluntariamente a cuidar e respeitar os direitos deste animal.

Art. 2º. Define-se mantenedor a pessoa que assume o compromisso voluntário de atenção e cuidados diários com o animal e que com ele tenham estabelecido vínculos de afeto e dependência.

Parágrafo único. Para animais portadores de zoonoses, serão adotadas as medidas necessárias para conter a disseminação da enfermidade, priorizando a vida e o bem estar do animal, com base nas determinações previstas em legislação específica dos órgãos competentes da área de Medicina Veterinária, Meio Ambiente e/ou Saúde, conforme dispõe o Código de Posturas Municipal.

Art. 3º. Para abrigo/acolhimento dos cães comunitários, fica permitida a colocação de casinha e suas variáveis na calçada do(s) tutor(es), desde que não prejudique o passeio de pedestres e o trânsito, a qual deverá ser identificada com afixação de placa contendo a informação "cão comunitário" em referência à presente Lei. Parágrafo único. Deverá o tutor zelar também pela limpeza do local em que estes se encontrem.

Art. 4º. Os objetivos da presente Lei são:

I - regulamentar a situação dos cães comunitários no Município de Ibaiti, tornando legal a colocação de casinhas/abrigos e alimentos aos cães, em cima do passeio público, em frente ao imóvel do mantenedor ou tutor voluntário;

II - estabelecer ações integradas entre o Executivo Municipal, Associações e/ou Organizações Não Governamentais (ONG's) que exerçam a atividade de proteção



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

animal (regulamentada perante os órgãos oficiais de fiscalização) e que sejam de utilidade pública, ativistas, protetores de animais e a sociedade civil de modo geral; e
III - promover o manejo e atenção continuada de cães comunitários através dos setores citados.

Art. 5º. A permanência destes animais será definida através de uma avaliação de demanda já existente atendendo os seguintes critérios:

I - animal não agressivo;

II - comportamento receptivo com pessoas como: carteiros, panfleteiros, agentes de endemias, ciclistas e demais pessoas ou veículos que trafeguem diariamente pelo local;

III - comprometimento do(s) mantenedor(es) com alimentação diária e provimento de assistência veterinária, quando for o caso; e

IV - ações de educação em guarda responsável na comunidade onde o cão está instalado, de forma a coibir situações de abandono do local.

Parágrafo único. Compete ao órgão municipal de saúde averiguar suspeitas de zoonoses e situações que envolvam animais que possam provocar danos ao patrimônio público, privado e de terceiros, insalubridade, incômodo à vizinhança ou que possam trazer risco à saúde pública, com base na legislação vigente.

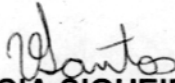
Art. 6º. Todos os cães classificados como cães comunitários deverão possuir cadastro no Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos do Município.

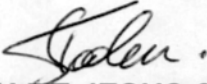
Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contado da data de sua publicação, de acordo com a Política de bem-estar e maus tratos de animais do Município.

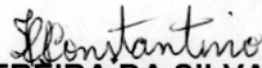
Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. SALA DAS COMISSÕES VIOLETA CIUFFI, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (23.02.2026).


VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS


TADEU DE JESUS SALOMÃO


TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Oriundo do Poder Legislativo

Autoria dos Vereadores: André Zanineti de Matos, Cesar Augusto de Mello, José Roberto Altvater, Márcia Andréia Pereira Lemes, Marli do Carmo Silva Vigilato, Tadeu de Jesus Salomão, Tânia Pereira da Silva Constantino e Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Dispõe sobre o Cão comunitário e estabelece normas para seu atendimento no Município de Ibaity, Estado do Paraná.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Define-se como cão comunitário todos os cães que estabeleçam vínculo de manutenção, dependência e afeto com a população e/ou local onde vivem, ainda que não possuam responsável único e definido, mas, sim, tutores indiretos, responsáveis por sua alimentação e cuidados diários, que se disponham voluntariamente a cuidar e respeitar os direitos deste animal.

Art. 2º. Define-se mantenedor a pessoa que assume o compromisso voluntário de atenção e cuidados diários com o animal e que com ele tenham estabelecido vínculos de afeto e dependência.

Parágrafo único. Para animais portadores de zoonoses, serão adotadas as medidas necessárias para conter a disseminação da enfermidade, priorizando a vida e o bem-estar do animal, com base nas determinações previstas em legislação específica dos órgãos competentes da área de Medicina Veterinária, Meio Ambiente e/ou Saúde, conforme dispõe o Código de Posturas Municipal.

Art. 3º. Para abrigo/acolhimento dos cães comunitários, fica permitida a colocação de casinha e suas variáveis na calçada do(s) tutor(es), desde que não prejudique o passeio de pedestres e o trânsito, a qual deverá ser identificada com afixação de placa contendo a informação "cão comunitário" em referência à presente Lei.

Parágrafo único. Deverá o tutor zelar também pela limpeza do local em que estes se encontrem.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

Art. 4º Os objetivos da presente Lei são:

- I - regulamentar a situação dos cães comunitários no Município de Ibaiti, tornando legal a colocação de casinhas/abrigos e alimentos aos cães, em cima do passeio público, em frente ao imóvel do mantenedor ou tutor voluntário;
- II - estabelecer ações integradas entre o Executivo Municipal, Associações e/ou Organizações Não Governamentais (ONG's) que exerçam a atividade de proteção animal (regulamentada perante os órgãos oficiais de fiscalização) e que sejam de utilidade pública, ativistas, protetores de animais e a sociedade civil de modo geral; e
- III - promover o manejo e atenção continuada de cães comunitários através dos setores citados.

Art. 5º. A permanência destes animais será definida através de uma avaliação de demanda já existente atendendo os seguintes critérios:

- I - animal não agressivo;
- II - comportamento receptivo com pessoas como: carteiros, panfleteiros, agentes de endemias, ciclistas e demais pessoas ou veículos que trafeguem diariamente pelo local;
- III - comprometimento do(s) mantenedor(es) com alimentação diária e provimento de assistência veterinária, quando for o caso; e
- IV - ações de educação em guarda responsável na comunidade onde o cão está instalado, de forma a coibir situações de abandono do local.

Parágrafo único. Compete ao órgão municipal de saúde averiguar suspeitas de zoonoses e situações que envolvam animais que possam provocar danos ao patrimônio público, privado e de terceiros, insalubridade, incômodo à vizinhança ou que possam trazer risco à saúde pública, com base na legislação vigente.

Art. 6º. Todos os cães classificados como cães comunitários deverão possuir cadastro no Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos do Município.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contado da data de sua publicação, de acordo com a Política de bem-estar e maus-tratos de animais do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (02/02/2026).

André Zaninetti de Matos
André Zaninetti de Matos

José Roberto Altvater
José Roberto Altvater

Cesar Augusto de Mello
Cesar Augusto de Mello

Tadeu de Jesus Salomão
Tadeu de Jesus Salomão

Márcia Andréia Pereira Lemes
Márcia Andréia Pereira Lemes

Marli do Carmo Silva Vigilato
Marli do Carmo Silva Vigilato

Tânia Pereira da Silva Constantino
Tânia Pereira da Silva Constantino

Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Vera Lúcia Siqueira dos Santos





CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva regulamentar a situação dos animais de rua. Isso porque, como é sabido, há uma grande quantidade de animais em estado de abandono, os quais são cuidados/mantidos por voluntários que, por boa vontade cuidam desses animais em suas respectivas ruas.

O Projeto ora proposto vai ao encontro do que preceitua a Carta Magna, mais especificamente do que determina o artigo 225, § 1º, VII. Segundo a exegese do referido dispositivo constitucional “é dever do Estado e da coletividade zelar pelos animais e, ao mesmo tempo, impedir práticas que os submetam à crueldade”.

Dessa forma, o reconhecimento e o regramento das necessidades do cão comunitário que a proposição sugere atende ao disposto na Constituição.

Ademais, cabe ao Poder Público, com a participação da sociedade civil, o atendimento a estes direitos que lhes são inerentes e, tanto quanto, o cumprimento dos deveres para com eles, que é o de lhes prover a saúde e o bem-estar. Dito isto, dada a importância que os cães comunitários exercem no contexto social e o grau de vulnerabilidade em que vivem, somados a evolução do pensamento humano no sentido de avançar na proteção dos animais e no reconhecimento dos deveres da sociedade, é que se torna necessária uma lei específica que trate da matéria.

Assim, o projeto em voga visa, sobretudo, regulamentar a presente situação para que os tutores indiretos tenham liberdade em agir, mas, também, algumas responsabilidades para a proteção e bem estar dos animais.

Por fim, insta frisar que o presente Projeto também será um importante instrumento no combate a agressão e maus-tratos aos animais. O abandono, a negligência e a crueldade pura e simples praticada em face dos animais devem ser combatidas de todas as maneiras possíveis.

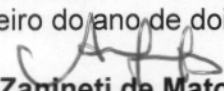
Diante do exposto, peço atenção dos Nobres Pares para a aprovação deste importante Projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

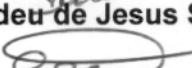
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (02/02/2026).

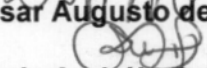

André Zaninetti de Matos

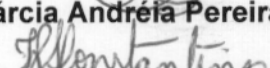

José Roberto Altvater


Tadeu de Jesus Salomão


Marli do Carmo Silva Vigilato


Cesar Augusto de Mello


Márcia Andréia Pereira Lemes


Tânia Pereira da Silva Constantino


Vera Lúcia Siqueira dos Santos





CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

PROCURADORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER Nº 05/2026

NATUREZA: PROJETO DE LEI Nº 003/2026

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 003/2026: Dispõe sobre o Cão comunitário e estabelece normas para seu atendimento no Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

DA PROPOSTA DE LEI

O Prefeito Municipal de Ibaiti encaminha a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre o Cão comunitário e estabelece normas para seu atendimento no Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

DO FUNDAMENTO

a) Aspecto Formal

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre o Cão comunitário e estabelece normas para seu atendimento no Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

O presente projeto encontra-se amparado pelos artigos 10, I, da Lei Orgânica do Município, 17, I, da Constituição Estadual, e 30, I, da Constituição Federal, por se tratar de matéria que alcança o interesse local e afeta à competência legiferante do Município.

No presente projeto de lei o legislador local visa estabelecer normas de cuidado e o regramento de aspectos referentes a animais domésticos que coabitam e convivem em espaços comunitários dentro da circunscrição do Município, e a repercussão que tal presença acarreta em outras dimensões de interesse público, como controle de zoonoses e doenças que podem atingir a população tendo cães como vetores, matéria que, em suma, é de competência legislativa municipal por envolver o ordenamento territorial, consoante dispõe no art. 30, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber; (...)

VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

De igual modo, a matéria veiculada pelo projeto de lei nº 03/25 se insere no plano da competência materiais/administrativas que compartilha com a União e o Estado, a par do disposto pelo art. 23, e incisos, da CF/88, e dos quais se deduz o *poder-dever* de atuar de tal modo a se assegurar o cuidado da saúde e da assistência (II); proteger o meio ambiente (VI); e preservar a fauna (VII).

Por sua vez, a competência legislativa suplementar, disposta aos Municípios pelo inciso II, do art. 30, da CF/88, para desenvolver aspectos introduzidos pela legislação federal e estadual *no que couber*, se dá em face das disposições fixadas pela Lei Federal nº 13.426/17.

No plano formal, verifica-se que foi eleito o instrumento legislativo correto, qual seja, o Projeto de lei ordinária por exclusão do disposto no art. 45 da LOM, além de atender a iniciativa do Vereador.

Noutro giro, mostra-se formalmente constitucional a presente propositura, no que diz respeito à legitimidade Parlamentar para deflagrar o procedimento legislativo; de maneira a descaracterizar eventual ofensa ao art. 46 da Lei Orgânica do Município.

É necessário frisar que o tema versado no presente projeto de lei não se insere no âmbito de iniciativa reservada de qualquer autoridade ou órgão, nem mesmo do Chefe do Executivo.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é no sentido de que as hipóteses de iniciativa reservada, por traduzirem matéria de exceção, não podem ser ampliadas por via hermenêutica, sob pena de ocasionar uma indesejável hipertrofia do Executivo, de um lado, e o esvaziamento da atividade legislativa autônoma no âmbito dos entes federados, de outro.

Logo, na presente situação deve-se aplicar o seguinte entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal, *in verbis*:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTIGOS 1º, 2º E 3º DA LEI N. 50, DE 25 DE MAIO DE 2.004, DO ESTADO DO AMAZONAS. (...) Ao contrário do afirmado pelo requerente, a lei atacada não cria ou estrutura qualquer órgão da Administração Pública local. Não procede a alegação de que qualquer projeto de lei que crie despesa só poderá ser proposto pelo Chefe do Executivo. **As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão previstas, em *numerus clausus*, no artigo 61 da Constituição do Brasil - matérias relativas ao funcionamento da Administração Pública, notadamente no que se refere a servidores e órgãos do Poder Executivo. Precedentes. (...) (ADI 3394, Relator(a): Min. EROS GRAU, Tribunal Pleno, julgado em 02/04/2007) (original sem destaque)**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

EMENTA: Agravo regimental no recurso extraordinário. Lei de iniciativa parlamentar a instituir programa municipal denominado "rua da saúde". Inexistência de vício de iniciativa a macular sua origem. 1. **A criação, por lei de iniciativa parlamentar, de programa municipal a ser desenvolvido em logradouros públicos não invade esfera de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo.** 2. Inviável a análise de outra norma municipal para aferição da alegada inconstitucionalidade da lei. 3. Agravo regimental a que se nega provimento. (RE 290549 AgR, Relator(a): Min. DIAS TOFFOLI, Primeira Turma, julgado em 28/02/2012) (original sem destaque)

Portanto, não há vício de iniciativa, uma vez que a proposição não invade a esfera de competência privativa do Poder Executivo no que tange à organização e funcionamento da administração.

Opino pela ausência de irregularidade nos aspectos formais do presente Projeto de Lei.

DA INICIATIVA PARLAMENTAR E POLÍTICAS PÚBLICAS:

Quanto à questão da iniciativa legislativa parlamentar em Políticas Públicas, bem como a consequente observância do Princípio da Separação dos Poderes, é de se registrar que em regra a iniciativa legislativa pertencente ao Poder Legislativo, sendo que a exceção é a reserva realizada à determinada categoria de agentes, entidades e órgãos, e que, por isso, não se presume, conforme tradicional lição da doutrina:

"...a distribuição das funções entre os órgãos do Estado (poderes), isto é, a determinação das competências, constitui tarefa do Poder Constituinte, através da Constituição. Donde se conclui que as exceções ao princípio da separação, isto é, todas aquelas participações de cada poder, a título secundário, em funções que teórica e normalmente competiriam a outro poder, só serão admissíveis quando a Constituição as estabeleça, e nos termos em que fizer. Não é lícito à lei ordinária, nem ao juiz, nem ao intérprete, criarem novas exceções, novas participações secundárias, violadoras do princípio geral de que a cada categoria de órgãos compete aquelas funções correspondentes à sua natureza específica" (J. H. Meirelles Teixeira. Curso de Direito Constitucional, Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1991, pp. 581, 592-593).



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

Fixadas estas premissas, as reservas de iniciativa legislativa às autoridades, agentes, entidades ou órgãos públicos diversos do Poder Legislativo devem sempre ser interpretadas restritivamente na medida em que, ao transferirem a ignição do processo legislativo, operam reduções a funções típicas do Parlamento e de seus membros. Neste sentido, colhe-se da Suprema Corte:

"A iniciativa reservada, por constituir matéria de direito estrito, não se presume e nem comporta interpretação ampliativa, na medida em que – por implicar limitação ao poder de instauração do processo legislativo – deve necessariamente derivar de norma constitucional explícita e inequívoca" (STF, ADI-MC 724-RS, Tribunal Pleno, Relator: Ministro Celso de Mello, DJ 27-04-2001).

(...) "Afasto, desde logo, a alegada inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, já que, ao contrário do afirmado pelo requerente, a lei atacada não cria ou estrutura qualquer órgão da Administração Pública local. Também não procede a alegação de que qualquer projeto de lei que crie despesa só poderá ser proposto pelo Chefe do Executivo estadual. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão previstas, em 'numerus clausus', no artigo 61 da Constituição do Brasil, dizendo respeito às matérias relativas ao funcionamento da Administração Pública, notadamente no que se refere a servidores e órgãos do Poder Executivo. Não se pode ampliar aquele rol, para abranger toda e qualquer situação que crie despesa para o Estado-membro, em especial quando a lei prospere em benefício da coletividade." (STF, ADI 3394-AM, Tribunal Pleno, Relator: Ministro Eros Grau, DJ 24-08-2007).

Assim, denota-se que a presente propositura, de iniciativa parlamentar, não se enquadra nas hipóteses excepcionais de iniciativa legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo, não se consubstanciando, ao nosso sentir, desequilíbrio no que diz respeito ao sistema de freios e contrapesos inerente ao Princípio da Separação dos Poderes.

Tal entendimento se verifica uma vez que a propositura não cria órgão, nem tão pouco reorganiza a estrutura e atribuições de órgãos já existentes, limitando-se, tão somente, a estabelecer diretrizes gerais para políticas públicas, fixando, de forma genérica, preceitos a serem observados pelos órgãos competentes (dentro do quadro normativo já existente) quando da implementação de programa de proteção e preservação ao meio ambiente/fauna



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

Ademais, o projeto de lei deixa as especificidades da execução para serem regulamentadas pelo Poder Executivo, sendo que a implantação, coordenação e acompanhamento do programa serão realizados por órgão competente do Poder Executivo (órgão este já existente, com estrutura e atribuições já definidas em lei).

Quanto à regulamentação da propositura pelo Poder Executivo, oportuno transcrever os ensinamentos doutrinários:

“Leis há que no próprio texto já condicionam sua execução à expedição do regulamento. Nesses casos, a faculdade regulamentar converte-se para o Executivo em dever de expedição de tal ato, para que a norma legislativa possa ser cumprida” (Hely Lopes Meirelles – Direito Municipal Brasileiro – Ed. Malheiros – 17ª edição – pág. 756).

Nessa linha de raciocínio, faz-se de suma importância distinguir entre a criação de um órgão, a fixação de suas atribuições e a criação de uma política pública dentro das atribuições já fixadas para um órgão já existente.

As Políticas Públicas são conjunto de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Estado, com participação de entes públicos ou privados, que visam a produção de resultados que assegurem determinado direito de cidadania, de forma difusa ou para determinado seguimento social, cultural, étnico ou econômico.

O planejamento de programas, ações, metas e objetivos constituem também objeto de estudo da própria Administração Pública, entendida como atividade do Estado que deve organizar o funcionamento dos serviços públicos prestados à sociedade.

A partir dessa definição, é possível notar que a criação de uma política pública não se resume à instituição de um novo órgão. Ao contrário, a formulação de uma política pública consiste em estabelecer uma conexão entre as atribuições de órgãos já existentes, de modo a efetivar um direito social.

Nesse sentido, trazemos reflexões jurídicas emanadas dos membros do Supremo Tribunal Federal, conforme:

Ministro Carlos Ayres Britto, no julgamento sobre lei que criava o programa Saúde Itinerante (ADI nº 3.178/AP):



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

(...) "a princípio, não vejo como inconstitucional uma lei, de iniciativa de qualquer parlamentar, que institua política pública no âmbito de órgão estatal ou de entidade preexistente, desde que essa lei não crie fundo, redundantemente, financeiro para o implemento dessa política pública".

Ministro Dias Toffoli, no julgamento sobre lei que criava o programa Rua da Saúde (AgR no RE nº 290.549/RJ), em seu voto, afirma que, em suma, a edição da referida lei, decorrente de iniciativa parlamentar, não representou invasão da esfera da competência privativa do Chefe do Poder Executivo local, declarando ainda:

(...) "a criação do programa instituído por meio dessa lei apenas tinha por objetivo fomentar a prática de esportes em vias e logradouros públicos, tendo ficado expressamente consignado nesse texto legal que 'a implantação, coordenação e acompanhamento do programa ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo', a quem incumbirá, também, aprovar as vias designadas pelos moradores para a execução do programa".

Ministro Eros Grau, no julgamento sobre lei que criava o programa de gratuidade de testes de paternidade e maternidade (ADI nº 3.394/AM), afastou a alegação de inconstitucionalidade da lei por vício de iniciativa, afirmando em seu voto:

(...) "ao contrário do afirmado pelo requerente, a lei atacada não cria ou estrutura qualquer órgão da Administração Pública local".

Dessa maneira, quando se diz que a formulação de políticas públicas é atividade prioritariamente atribuída ao Legislativo, não se está conferindo ao legislador a possibilidade de criar novos órgãos, atribuições ou mesmo se imiscuir na atividade tipicamente administrativa, mas principalmente estabelecer diretrizes gerais de programas que irão racionalizar a atuação governamental e assegurar a concretização de direitos fundamentais constitucionalmente assegurados.

O assunto é debatido nos tribunais, vez que as proposições oriundas da Câmara, por vezes criam obrigações para o Poder Executivo, ou mesmo adentram naquelas atribuições estabelecidas no §1º do art. 61 da Constituição federal, a ser seguido, por simetria pelos estados e municípios, conforme Tema 917 do Supremo Tribunal Federal, quando apreciou a seguinte matéria no âmbito de repercussão geral no Recurso Extraordinário com Agravo nº 878.911:



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

Recurso extraordinário com agravo. Repercussão gerdi. 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade estadual. Lei 5.616/2013, do Município do Rio de Janeiro. Instalação de câmeras de monitoramento em escolas e cercanias.. 3. Inconstitucionalidade formal. Vício de iniciativa. Competência privativa do Poder Executivo municipal. Não ocorrência. Não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. 4. Repercussão geral reconhecida com reafirmação da jurisprudência desta Corte. 5. Recurso extraordinário provido. (RELATOR: MIN. GILMAR MENDES. RECTE. (S): CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO) (grifou-se)

O STF sustenta que a análise da constitucionalidade da iniciativa deve restringir-se às matérias elencadas para o Chefe do Executivo no § 1º do art. 61, da CF, a ser adotado, por simetria pelo Município.

Deste modo, as medidas pretendidas não podem recair sobre servidores (cargos, carreira, remuneração) ou não se vislumbra fixação atribuições ou mesmo interferência no funcionamento (serviços) e nas condições de governabilidade.

Assim, naquilo que for política pública de decisão política e administrativa dos órgãos da administração, não pode a Câmara criar regras, de maneira a afrontar ao princípio da independência entre os poderes. Realizadas estas observações, verifica-se como o Tribunal de Justiça de São Paulo tem se posicionado na jurisprudência com relação ao Tema 917 do STF:

Ação direta de inconstitucionalidade. Lei nº 7.515, de 21 de dezembro de 2016, do Município de Guarulhos. Instituição do "vaie táxi gestante", uesCrynio ao transporte de ida e volta de gestantes em trabalho de parto para a rede pública de saúde. Inconstitucionalidade formal inexistente. Não configurada violação às hipóteses de iniciativa legislativa reservada ao Chefe do Executivo. Hipóteses taxativas, segundo a jurisprudência deste Órgão Especial e do Supremo Tribunal Federal. Iniciativa legislativa concorrente. Jurisprudência do STF afasta a tese de que qualquer projeto de lei que implique a geração de gastos à administração pública restaria adstrito à iniciativa do Chefe do Executivo. Tema 917 de Repercussão Geral. Inconstitucionalidade material. Não ocorrência. Norma de caráter geral e abstrato, editada com vistas à tutela da saúde pública, segurança das mulheres e proteção à infância, nos limites do interesse local. Inocorrência, em geral, de usurpação de atribuições administrativas reservadas ao Chefe do IPoder Executivo, previstas no artigo 47 da Constituição do Estado de São Paulo. Execução das leis é atividade típica a inerente à :..uação cia administração. Licito ao Poder Legislativo Municipal impor-lhe o exercício dessa função. Inexistência de ofensa à regra da separação dos Poderes. Caberá ao Prefeito editar provisões especiais com vistas à regulamentação da lei. Mera carência de dotação



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

orçamentária específica não pode conduzir ao reconhecimento de vício de constitucionalidade, importando, no máximo, na inexequibilidade da norma no exercício orçamentário em que aprovada. Afastada hipótese de infringência ao art. 25, CE. Artigo 4º. Atribuições específicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. Ato de organização administrativa. Disciplina da estrutura interna e funcionamento da administração 4 • e municipal. Ofensa ao art. 47, inciso XIV, a, CE, e art. 2º CF. Artigo 5º. Determinação de prazo para o Poder Executivo regulamentar a lei. Interferência indevida no juízo de conveniência e oportunidade da administração. Afronta à separação dos Poderes. Posição majoritária do Órgão Especial, ressalvada a posição pessoal do relator. Procedência parcial do pedido. Inconstitucionalidade da expressão "de Desenvolvimento e Assistência Social", prevista no artigo 4º, caput, e do inteiro teor do artigo 5º da norma questionada. 2043574-15.2018.8.26.0000 Classe/Assunto: Direta de Inconstitucionalidade / Atos Administrativos. Relator(a): Márcio Bartoli. Comarca: São Paulo. Órgão julgador: Órgão Especial. Data de publicação: 30/08/2018. (Grifou-se)

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE — Lei nº 5.463, de 30-8-2019, do Município de Pirassununga, que 'Regulamenta a presença de doulas nos estabelecimentos hospitalares durante o trabalho de parto, o parto propriamente dito e o pós-parto imediato' — Alegada violação com princípios da harmonia e independência entre os Poderes, da reserva da Administração, da livre iniciativa e livre concorrência, da razoabilidade e da proporcionalidade. 1 - Inconstitucionalidade formal. Programa de saúde pública. Direito à saúde ; Vício de iniciativa. Inocorrência. Competência concorrente para julgar processo legislativo. Tema 917 da Repercussão Geral do STF. 'Matéria que não está' inserida na reserva da Administração. 2 — Violação do pacto federativo. Programa de saúde pública. Direito à saúde. Acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, em todos os níveis. É entendimento pacífico do Supremo Tribunal Federal e deste Órgão Colegiado que o município pode legislar em caráter supletivo sobre proteção à saúde, de acordo com o interesse local, art. 24, XII, da CF/88. Medidas legais e diretrizes políticas já foram expedidas com o objetivo de conferir às gestantes atendimento digno, seguro e humanizado, como a Lei Federal nº 11.108, de 7-4-2005, e a estratégia do Ministério da Saúde lançada com esse intuito em 2011, denominada 'Rede Cegonha'. Em âmbito regional, as Leis Estaduais nº10.241, de 17-3-1999, e nº10.689, de 30-11-2000, possibilitam acompanhamento ao usuário do sistema público de saúde em consultas e internações. 3 - Criação de despesas com eventual ausência de receitas acarreta, no máximo, a inexequibilidade da norma no mesmo exercício em que foi promulgada. 4 - Inconstitucionalidade material. Violação aos princípios da livre concorrência e da livre iniciativa, da razoabilidade e da proporcionalidade. Inocorrência. Embora a medida crie obrigação às instituições privadas de saúde, custear despesas com



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

paramentação não é desproporcional, nem fere a livre iniciativa e a livre concorrência, pois referida obrigação mostra-se ínfima e é imposta a todos os estabelecimentos hospitalares onde ocorrem partos. Essa questão transpassa critérios de conveniência e oportunidade do administrador em gerir a coisa pública. Foi posta como política de saúde pública a ser observada pelos estabelecimentos de saúde mencionados no art. 1º. Se a instituição não tem condição de oferecer meios adequados e seguros para que doulas possam realizar suas atividades sem risco à parturiente, deve ser apurado no caso concreto, nos termos do art. 2º: os serviços prestados pelas doulas serão autorizados desde que 'condizentes com as normas de segurança em ambiente hospitalar'. "5 --Cónctid6è caso de se julgar parcialmente procedente a ação, ra declarar a inconstitucionalidade do art. 5º da Lei nº 5.463, de 30-8-2019, que prevê penalidades em caso de descumprimento, pois violou o interesse local, na medida em que o sistema legal existente (Lei Federal nº 11.108, de 7-4-2005 e Leis Estaduais nº 10.241, de 17-3-1999 e nº 10.689, de 30-11-2000), ao possibilitar acompanhante ao usuário do sistema único de saúde, não estabeleceu punição, sendo vedado ao município criar essa distinção, sob pena de exorbitar a competência suplementar. 6 — Ação parcialmente procedente." 2270597- 15.2019.8.26.0000 Classe/Assunto: Direta de Inconstitucionalidade / Atos Administrativos. Relator(a): Carlos Bueno Comarca: São Paulo. Órgão julgador: Órgão Especial. Data de publicação: 03/07/2020. (Grifou-se)

ADI ajuizada contra lei municipal que "autoriza a prefeitura a fornecer merenda escolar, cesta básica ou cartão alimentação durante o período de férias ou recesso escolar aos alunos economicamente carentes dá rede pública municipal e dá outras providências". Vício formal. Inexistência. Iniciativa legislativa de vereador. Não configurada violação à iniciativa reservada ao chefe do Executivo. Hipóteses taxativas. Excepcionalidade da ignição legislativa pelo chefe do Executivo. Interpretação restritiva. Previsão de despesas não impactantes a serem absorvidas pelo orçamento. Previsão genérica de custeio das despesas. Vício inexistente. Lei não materialmente autorizativa. Norma geral e abstrata que traça contornos da gestão. Ausência de afronta à separação dos poderes. Esboço de programa assistencial suplementar a estudantes economicamente necessitados. Previsão constitucional. Segurança alimentar. Recesso escolar decorrente da quarentena sanitária. Interrupção no fornecimento de merenda escolar. Aumento de despesas familiares com a alimentação de filhos em idade escolar. Direito fundamental à alimentação de qualidade. Obrigação estatal de fornecimento de alimento aos necessitados. Arts. 6º e 208, VII, CF. Fixação de prazo rígido para regulamentação da matéria. Desrespeito à separação dos poderes. Inconstitucionalidade verificada. Precedentes do Órgão Especial. Pedido parcialmente procedente. Inconstitucionalidade, com redução de texto, do art. 7º da Lei nº 5.998/19 de Catanduva. 2005351- 22.2020.8.26.0000



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

Classe/Assunto: Direta de Inconstitucionalidade / Atos Administrativos Relator(a): Márcio Bartoli. Comarca: São Paulo
Órgão julgador: Órgão Especial Data de publicação: 14/09/2020.

b) Aspecto Material

A Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso VI, assegura a liberdade religiosa e o livre exercício dos cultos religiosos, o que implica em garantir aos indivíduos a liberdade de escolher e praticar a religião que desejarem.

Sob o aspecto material, o projeto de lei sob estudo não viola qualquer regra ou princípio fixado pela Constituição Federal, mormente por se referir a disposições programáticas irradiadas a partir do caput, § 1º, e inciso VII, do art. 225, da Lei Maior:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

(...)

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou **submetam os animais a crueldade**.

De modo que se estabeleceu ao Poder Público e à coletividade o *dever de defender e preservar o meio ambiente – a fauna, para as presentes e futuras gerações*, o que sustenta a possibilidade e a necessidade de todos os entes federados desenvolverem instrumentos normativos que aprimorem a preservação física de todos os elementos integrados no conceito de meio ambiente.

Sendo assim, necessário é o desenvolvimento de planejamento de políticas públicas em prol da defesa e proteção animal, que compreenda ações que objetivem promover o bem estar animal.

Em assim sendo, na opinião dessa Procuradoria Legislativa, nada há em relação ao projeto sob análise, do ponto de vista material, que impeça sua regular tramitação perante o presente processo legislativo.

c) Impacto Financeiro e Orçamentário

O Projeto de Lei nº 03/2025 não gera despesas obrigatórias de caráter continuado para o município.

A exigência de estimativa do impacto orçamentário-financeiro se aplica a proposições que criem ou alterem despesa obrigatória, o que não é o caso do presente projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

d) Tramitação nas Comissões Competentes

Considerando a matéria abordada e a organização regimental da Câmara Municipal de Ibaiti, o projeto deve tramitar nas seguintes Comissões Permanentes:

- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA (ART. 65 RI)
- COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS (ART. 66 RI)
- COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA SOCIAL (ART. 66 RI)

e) Do Quórum e Procedimento

Para aprovação do Projeto de Lei nº. 03/2025 será necessário o voto favorável da maioria simples, em dois turnos de discussão e votação.

O Presidente da Mesa Diretiva não terá direito a voto (art. 157, RI)

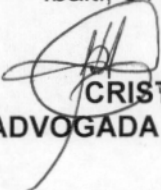
CONCLUSÃO

Posto isto, após lido e analisado o presente projeto de lei, **opino** pela sua legalidade e pela regular tramitação do Projeto de Lei por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação junto das Comissões Permanentes e Plenário.

Encaminhe-se às Comissões Permanentes, a fim de que analisem e emitam o respectivo parecer.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superiores deliberações.

Ibaiti, 04 de fevereiro de 2026.


CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 003/2026
(ORIUNDO DO PODER LEGISLATIVO)

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo visa dispor sobre o cão comunitário.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local.

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público, e trará melhorias na conservação do patrimônio público e segurança no trânsito.

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 05 de fevereiro de 2026.

Tânia Constantino
Tânia Pereira da Silva Constantino
Relatora

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DA RELATORA
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Ordem Econômica e Social, em reunião nesta data, opinou unanimemente pela legalidade do Projeto de Lei nº 003/2026, oriundo do Legislativo, entendendo que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário. Estiveram presentes os Senhores Vereadores

Sala das Comissões, 05 de fevereiro de 2026.

José Roberto Altvater
José Roberto Altvater
Presidente da Comissão

Márcia Andréia Pereira Lemes
Márcia Andréia Pereira Lemes

Tânia Constantino
Tânia Pereira da Silva Constantino

César Augusto de Mello
César Augusto de Mello

Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Vera Lúcia Siqueira dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

**ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 003/2026 (ORIUNDO DO PODER LEGISLATIVO)

I – Relatório

O Vereador Municipal propõe projeto que dispõe sobre Cão comunitário e estabelece normas para seu atendimento no Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

II – Análise

Os Vereadores subscreventes apresentaram à essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 003/2026, que dispõe sobre o : Dispõe sobre o Cão comunitário e estabelece normas para seu atendimento no Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

DO FUNDAMENTO

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo que dispõe sobre o Cão comunitário e estabelece normas para seu atendimento no Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

Correta encontra-se a iniciativa do Vereador referente a apresentação do presente Anteprojeto de Lei, tendo em vista que não se trata de matéria de competência exclusiva do Prefeito, nos termos do art. 46 da Lei Orgânica deste Município, além de não se tratar de estrutura da Administração ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos”, conforme consta do Tema 917 do STF.

Além disto, o presente projeto de lei também se encontra dentro da esfera de competência do interesse local do Município.

“ Artigo 30 da CF- “Compete aos Municípios:
“I - legislar sobre assuntos de interesse local;
...”

A matéria não contraria qualquer das cláusulas pétreas. Igualmente, quanto à juridicidade, a matéria inova o ordenamento



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

jurídico. Sua natureza é genérica e o projeto se vale do meio adequado, isto é, edição de um projeto de lei.

Quanto ao mérito, não há reparos à proposição.

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Marli do Carmo Silva Vigilato
Marli do Carmo Silva Vigilato

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DA RELATORA
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião, nesta data, opinou unanimemente pela legalidade do Projeto de Lei nº 003/2026, oriundo do Legislativo, entendendo que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.

Sala das Comissões, 28 de janeiro de 2026.

César Augusto de Mello
César Augusto de Mello

CARLOS E. PEREIRA
() Carlos Eduardo Pereira

Marli Teixeira da Silva Vigilato
() Marli Teixeira da Silva Vigilato



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 003/2026
(ORIUNDO DO PODER LEGISLATIVO)

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo dispõe sobre criação comunitária..

Correta encontra-se a iniciativa do Chefe do Executivo referente a apresentação do presente Projeto de Lei, tendo em vista que trata de matéria de competência exclusiva do Prefeito, nos termos do art. 46, inciso I da Lei Orgânica deste Município:

Trata-se de exercício de polícia urbanística, que corresponde a edição de normas de posturas e de ordenação do espaço público, voltadas à proteção da calamidade e à adequada utilização do ambiente urbano.

O Município tem poder de fiscalizar e regular o uso do solo, assim pode impor obrigação à concessionária de serviço público o reparo asfáltico, visando proteger o patrimônio público e a segurança do trânsito urbano.

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 05 de fevereiro de 2026


Tânia Pereira da Silva Constantino

Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DA RELATORA PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Redação, Legislação e Justiça, em reunião, nesta data, opinou unanimemente pela legalidade do Projeto de Lei nº 003/2026, oriundo do Legislativo, entendendo que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, podendo ser encaminhado ao Plenário. Estiveram presentes os Senhores Vereadores _____,

Sala das Comissões, 05 de fevereiro de 2026.

Vera Lucia Siqueira dos Santos
Vera Lucia Siqueira dos Santos

Presidente da Comissão de Redação, Legislação e Justiça

Tadeu de Jesus Salomão
() Tadeu de Jesus Salomão

Tânia Pereira da Silva Constantino
() Tânia Pereira da Silva Constantino

ATA DE ENTRADA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

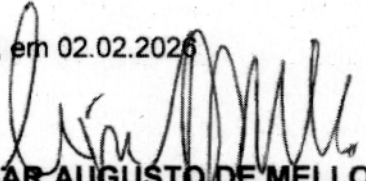
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

**CHAMADA COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A
QUADRAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 02.02.2026 A HORA
E LOCAL REGIMENTAL.**

	VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
01	André Zaninetti de Matos	X	
02	Carlos Eduardo Pereira	X	
03	César Augusto de Mello	X	
04	José Roberto Altvater	X	
05	Márcia Andreia Pereira Lemes	X	
06	Marli do Carmo Silva Vigilato	X	
07	Tadeu de Jesus Salomão	X	
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	X	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X	

Plenário da Câmara Municipal de Ibaiti, em 02.02.2026


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO



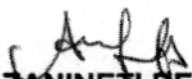
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

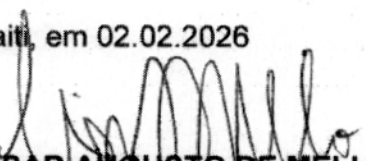
INSCRIÇÃO DA PALAVRA LIVRE NA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA.

**INSCRIÇÃO DOS SRS. VEREADORES NA PALAVRA LIVRE DA QUADRAGÉSIMA
QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE
02.02.2026 A HORA E LOCAL REGIMENTAL.**

	VEREADOR	SIM	NÃO
01	André Zanineti de Matos		✓
02	Carlos Eduardo Pereira	X	
03	César Augusto de Mello	X	
04	José Roberto Altvater		✓
05	Márcia Andreia Pereira Lemes		✓
06	Marli do Carmo Silva Vigilato		✓
07	Tadeu de Jesus Salomão		✓
08	Tânia Pereira da Silva Constantino		✓
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos		✓

Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti, em 02.02.2026


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Ata da 44ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura realizada em data de 02 de fevereiro de 2026, contando com a presença de 09 (nove) vereadores, a saber: André Zaninetti de Matos – Presidente; Cesar Augusto de Melo – 1º Secretário, Jose Roberto Altvater – 1º Vice – Presidente, Marcia Andreia Pereira Lemes – 2ª Vice Presidente, Carlos Eduardo Pereira – 2º Secretário, Marli do Carmo Silva Vigilato – Vereadora, Vera Lúcia Siqueira dos Santos – Vereadora, Tadeu de Jesus Salomão – Vereador e Tânia Pereira da Silva Constantino – Vereadora. **Havendo Quórum** para a realização, o Senhor Presidente, **ANDRÉ ZANINETI DE MATOS**, abriu os trabalhos Legais desta 44ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pela Secretária Drª Rafaela, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Aprovação das atas da 43ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da 14ª Sessão Extraordinária da 19ª Legislatura, da 15ª Sessão Extraordinária da 19ª Legislatura e da 16ª Sessão Extraordinária da 19ª Legislatura. Aprobadas por todos. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** **Revisa da FAEP – Boletim Informativo. - Folders de cursos diversos. ENTRADA DOS SEQUENTES DOCUMENTOS DO PODER EXECUTIVO: ANTEPROJETO DE LEI Nº 001, DE 29 DE JANEIRO DE 2026, de autoria:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as concessionárias prestadoras de serviços públicos, empresas privadas, empresas de Telecomunicação, Águas ou qualquer outra entidade que utiliza a rede subterrânea da malha viária para implantação, manutenção, reparo ou qualquer outra atividade, que realizem o fechamento do pavimento (tapa buraco) para cada danificação feita por ela própria no âmbito do Município de Ibaiti, Estado do Paraná. **ENTRADA DOS SEQUENTES DOCUMENTOS DO PODER LEGISLATIVO: PROJETO DE LEI Nº 003, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026. Originado do Poder Legislativo: Autoria dos Vereadores:** André Zaninetti de Matos, Cesar Augusto de Melo, José Roberto Altvater, Marcia Andreia Pereira Lemes, Marli do Carmo Silva Vigilato, Tadeu de Jesus Salomão, Tânia Pereira da Silva Constantino e Vera Lúcia Siqueira dos Santos. Dispõe sobre o Cão comunitário e estabelece normas para seu atendimento no Município de Ibaiti, Estado do Paraná. **INDICAÇÃO Nº 01 de 29/01/2026 de autoria do vereador César Augusto de Melo:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a instalação de lombada em frente ao nº 21 da Rua Sebastião Goulart de Oliveira. **INDICAÇÃO Nº 02 de 29/01/2026 de autoria do vereador César Augusto de Melo:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça patrolamento e cascalhamento na Rua Cícero Lopes. **INDICAÇÃO Nº 03 de 29/01/2026 de autoria do vereador César Augusto de Melo:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça patrolamento e cascalhamento das estradas rurais da Amorinha, Fazenda Boqueirão, Alto Alegre, São Roque do Bugio, Amora Preta e Carvãozinho. **INDICAÇÃO Nº 04 de 29/01/2026 de autoria do vereador César Augusto de Melo:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça patrolamento e cascalhamento das estradas rurais da Fazendinha. **INDICAÇÃO Nº 05 de 29/01/2026 de autoria do vereador César Augusto de Melo:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça patrolamento e cascalhamento das estradas rurais do P.A. Vale Verde, Santa Laura, Euzébio de Oliveira, Ponte de Ferro e Laranjal. **INDICAÇÃO Nº 06 de 29/01/2026 de autoria dos vereadores César Augusto de Melo e Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça reforma da ponte localizada no Banco da Terra, sentido Matida – Vassoural. **INDICAÇÃO Nº 07 de 29/01/2026 de autoria do vereador César Augusto de Melo:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça roçada nas margens da Rodovia Municipal José Santiago, acesso ao Distrito da Amorinha.

INDICAÇÃO Nº 08 de 29/01/2026 de autoria do vereador César Augusto de Mello: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça desbaste de galhos e roçada na estrada principal de acesso ao Distrito de Euzébio de Oliveira.

INDICAÇÃO Nº 09 de 29/01/2026 de autoria do vereador César Augusto de Mello: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça operação tapa-buracos na parte alta da cidade, bairro São Judas Tadeu (Caixa d'Água).

INDICAÇÃO Nº 10 de 29/01/2026 de autoria do vereador César Augusto de Mello: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça recolocação da iluminação na pista de caminhada da parte alta da cidade.

INDICAÇÃO Nº 11 de 29/01/2026 de autoria do vereador César Augusto de Mello: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça reforma do parquinho ao lado do Ginásio de Esportes Petezão.

INDICAÇÃO Nº 12 de 29/01/2026 de autoria do vereador César Augusto de Mello: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça pintura das faixas de pedestres na Avenida Arnaldo Fraivo Busato.

INDICAÇÃO Nº 13 de 29/01/2026 de autoria do vereador César Augusto de Mello: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça roçada na academia ao ar livre do Distrito da Amorinha.

INDICAÇÃO Nº 14 de 29/01/2026 de autoria do vereador César Augusto de Mello: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça implantação de um parque infantil no Distrito de Euzébio de Oliveira.

INDICAÇÃO Nº 15 de 29/01/2026 de autoria do vereador César Augusto de Mello: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça implantação do Projeto "Meu Campinho" e academia da terceira idade no Distrito de Euzébio de Oliveira.

INDICAÇÃO Nº 16 de 29/01/2026 de autoria do vereador César Augusto de Mello: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça reforma do campo de futebol do Distrito da Amorinha.

INDICAÇÃO Nº 17, de 29/01/2026 de autoria do Vereador César Augusto de Mello: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, como indicação, a tomada de providências legais para que seja realizado o patrolamento e o cascalhamento de todas as ruas do Bairro Jardim Califórnia, visando melhores condições de tráfego e segurança aos moradores.

INDICAÇÃO Nº 18, de 29/01/2026 de autoria do Vereador César Augusto de Mello: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, como indicação, a tomada de providências legais para a colocação de traves e redes na quadra esportiva localizada na parte alta do Conjunto Habitacional João Edmundo de Carvalho, com o objetivo de incentivar a prática esportiva e o lazer da comunidade.

INDICAÇÃO DE Nº 19 de 29/01/2026 de autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino: A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça atendimento à Vila Rural no Patrimônio do Café com a presença de trator agrícola para atender a demanda dos agricultores.

INDICAÇÃO DE Nº 20 de 29/01/2026 de autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino. A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça implantação de agenda do carro da saúde, deixando-o disponível ao agente comunitário para visitas em loco aos pacientes do Patrimônio do Café e região de cobertura. **INDICAÇÃO DE Nº 21 de 29/01/2026 de autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino.** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça reparos na UBS Prefeito Dirceu Silveira Bueno – Gralha Azul, com instalação de grades nas portas e janelas e reposição das calhas furçadas. **INDICAÇÃO DE Nº 22 de 29/01/2026 de autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino.** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça redistribuição das áreas urbanas de cobertura das UBS para reorganização dos agentes comunitários. **INDICAÇÃO DE Nº 23 de 29/01/2026 de autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino.** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça limpeza da fossa e da caixa d'água da UBS Gralha Azul. **INDICAÇÃO DE Nº 24 de 29/01/2026 de autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino.** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça roçagem no bairro Serra Dourada. **INDICAÇÃO DE Nº 25 de 29/01/2026 de autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino.** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça disponibilização de veículo às equipes de Saúde da Família, em sistema de rodízio entre as UBS por proximidade urbana, visando maior efetividade nas atividades dos profissionais. **INDICAÇÃO DE Nº 26 de 29/01/2026 de autoria da 19ª Legislatura.** Os vereadores que esta subscrevem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação o encaminhamento a esta Casa de Leis, de Projeto de Lei que torne ponto facultativo o dia do Aniversário de todos os Servidores Públicos Municipais. **INDICAÇÃO DE Nº 27 de 29/01/2026 da 19ª Legislatura.** Os vereadores que esta subscrevem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de todas as providências legais para aplicação da Lei Complementar nº 226/2026 neste Município, assegurando os direitos de todos os servidores públicos municipais. **INDICAÇÃO DE Nº 28 de 29/01/2026 de autoria da Vereadora Vera Lucia Siqueira dos Santos.** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça patrolamento e cascalhamento das estradas da Vila Rural, Banco da Terra, Santos Reis, Banco da Terra José Geraldo, estrada do bairro dos Leonardos saindo no Mercado Estrela do Norte, Fazenda Velha, estrada do bairro Choquinho e estrada da Santa Maria, no Distrito do Vassoural. **INDICAÇÃO Nº 29 de 29/01/2026 de autoria da Vereadora Vera Lucia Siqueira dos Santos.** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que seja realizada a contratação de um(a) fisioterapeuta para atendimento no Posto de Saúde Central. **INDICAÇÃO DE Nº 30 de 29/01/2026 de autoria dos Vereadores Carlos Eduardo Pereira e Cesar Augusto de Melo.** Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça reforma do parquinho ao lado da praça Júlio Farah.

INDICAÇÃO Nº 31 de 29/01/2026 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos. O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a revitalização da Quadra Poliesportiva Jaime José de Matos, localizada na Rua João Edmundo de Carvalho.

INDICAÇÃO Nº 32 de 29/01/2026 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos. O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a revitalização da Quadra Fabrício Leal.

INDICAÇÃO Nº 33 de 29/01/2026 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos. O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a revitalização da Quadra do Peteção, com solução das infiltrações, tendo em vista que chove dentro do local, bem como a reforma dos banheiros.

INDICAÇÃO Nº 34 de 29/01/2026 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos. O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais quanto à possibilidade de aquisição de uniformes para as crianças das escolas da rede municipal de ensino.

INDICAÇÃO Nº 35 de 29/01/2026 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos. O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a iluminação do Estádio Jorge Banuth.

INDICAÇÃO Nº 36 de 29 de fevereiro de 2026 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos. O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a revitalização da Rua Rui Barbosa, principalmente no trecho em frente ao cemitério.

INDICAÇÃO Nº 37 de 29/01/2026 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos. O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a revitalização da Rua Padre Estevão.

INDICAÇÃO Nº 38 de 29/01/2026 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos. O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a revitalização da Rua Tertuliano Moura.

INDICAÇÃO Nº 39 de 29/01/2026 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos. O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a revitalização das calçadas da Rua Alice Pereira Goulart, no Bairro DER.

INDICAÇÃO Nº 40 de 29/01/2026 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos. O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais quanto à possibilidade de instalação de câmeras de segurança nas entradas da cidade e na região central.

INDICAÇÃO Nº 41 de 29/01/2026 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos. O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais quanto à possibilidade de instalação de câmeras de segurança no campinho.

INDICAÇÃO Nº 42 de 29/01/2026 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos. O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para a instalação de um parquinho infantil e de uma academia ao ar livre na Vila Santo Antônio.

INDICAÇÃO Nº 43 de 29/01/2026 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos. O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para a instalação de um parquinho infantil no Pico, próximo à venda do Senhor Guilherme.

INDICAÇÃO Nº 44 de 29/01/2026 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos. O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais quanto à viabilidade de fornecimento de kit lanche para os pacientes que realizam tratamento pelo município.

INDICAÇÃO Nº 45 de 29/01/2026 de autoria da 18ª legislatura. Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para o pagamento de Vale Refeição a todos os servidores municipais.

INDICAÇÃO Nº 46 de 29/01/2026 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos. O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que seja autorizado o repasse do incentivo financeiro federal aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, conforme previsto na legislação federal vigente.

INDICAÇÃO Nº 47 de 29/01/2026 de autoria da Vereadora Marli do Carmo da Silva Molato. A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que seja realizada a limpeza de todas as bocas de lobo no Distrito do Campinhos.

Palavra livre. Com a palavra livre o vereador Carlos Eduardo disse: Boa noite, senhor presidente, demais colegas vereadores e vereadora, pessoal que trabalha aqui na Câmara, os servidores, e quem está assistindo pelo canal do YouTube. Senhor presidente, eu queria fazer uma solicitação. Nós recebemos a prestação de contas da Expo Ibaiti 2025 e eu gostaria que essa prestação de contas fosse publicada no Diário Oficial, porque a população está cobrando a gente. Peço ao senhor que encaminhe para que seja feita a publicação dessa prestação de contas no Diário Oficial. Será que a gente pode fazer isso?

André Zaninetti disse: Secretária Rafaela ou Simone, aproveitando que estão aí, façam o ofício, todos vão assinar. Quem não vai assinar? O ofício pode ser no nome de todos. Rafa, se você puder fazer para a gente um ofício para que se publique no Diário Oficial da Prefeitura a prestação de contas da associação. Isso, porque já está tudo escanceado, já está em PDF, então está fácil de publicar no Diário Oficial. Eu não sei se, por ser da associação, se pode ou não, mas eu acredito que pode, porque tem vínculo da prefeitura no meio. Tá bom, então vamos fazer um ofício e a gente confirma depois com a secretária e com a doutora também, a gente pode trocar uma ideia com ela. Mas já pode providenciar. É apenas para fazer um ofício para que eles publiquem no Diário Oficial a prestação de contas da Festa das Colinas também. E, André, eu já fiz um pré-relatório e senti falta de alguns documentos aqui. Talvez a gente tenha que fazer mais um ofício, pedindo para eles apresentarem essa documentação que está faltando para completar a prestação de contas. Nessa primeira análise da Expo Ibaiti 2025, que ocorreu entre os dias 6 e 9 de novembro de 2025, eu notei a falta de alguns documentos. A primeira falta que eu notei foi a ausência dos extratos bancários das contas da associação desde a sua abertura. A segunda falta é a ausência de relatório das despesas e receitas do baile da escolha da rainha da Expo Ibaiti, ocorrido no dia 7 de junho de 2025, com três atrações artísticas, realizado no Bia Neto, no Jardim Carolina. A terceira é a falta de relatório das despesas e receitas do baile do Esquentão da Expo Ibaiti, ocorrido em 6 de setembro de 2025, com duas atrações artísticas, realizado no Ipê Clube. A quarta é a falta de relatório das despesas e receitas da cavalcada da Expo Ibaiti, que ocorreu no dia 26 de outubro de 2025. Eles alugaram caminhão de som, contrataram serviços e fizeram uma concentração ali perto do Posto Amarante. Também falta relatório das despesas com maquinário da Prefeitura de Ibaiti para a limpeza do terreno onde foi realizada a festa. Quantas horas foram utilizadas, quanto de diesel foi utilizado e quantos funcionários foram utilizados para executar o serviço. Falta anexar o relatório de quanto foi pago em shows, quem pagou e de onde vieram os recursos. Esse, se não me engano, foi pago pela prefeitura, no valor de aproximadamente R\$ 1.200.000,00. Falta anexar o relatório de pagamento das estruturas de show, quem pagou e de onde vieram os recursos. Isso foi feito por dispensa de licitação pelo prefeito, no valor de R\$ 750.000,00. Depois a gente vai ter que analisar isso. Foi anexado aqui um orçamento da Porto Seguro, com data do cálculo em 29 de outubro de 2025, número do orçamento 10916543, ramo 171, modalidade 415 para eventos. Porém, nessa prestação de contas falta anexar uma cópia do contrato, a apólice do seguro e o recibo de pagamento desse seguro. Aqui só consta o orçamento. Também falta anexar se a seguradora indenizou os expositores e cobriu as despesas e prejuízos do temporal ocorrido no dia 7 de novembro. Teve trator que quebrou vidro, carro que foi danificado. Se o show estava assegurado, provavelmente

houve pagamento, então deve existir esse relatório. É preciso explicar o pagamento da associação ACIA para a lanchonete do presidente da associação, The Rafas Comércio de Alimentos, com emissão de nota fiscal em 25 de novembro, já depois do término da festa. Também é necessário explicar o pagamento da associação ACIA para o CTA – Clube de Tiro de Caça e Atirador. O valor é pequeno, em torno de duzentos reais, mas isso não tem relação com festa, então precisa de explicação. Explicar também pagamentos feitos a prestadores de serviço sem contrato assinado. Há muitos pagamentos feitos via Pix, apenas anotados a lápis ou caneta, dizendo "pago mão de obra", "pago refeição", "pago eletricista". Não há contrato, não há identificação da pessoa, endereço ou especificação do serviço prestado. É preciso explicar o contrato assinado entre Rafael Chagas Soares e Gabriel Henrique Bertoldo. Está anotado que é DJ, mas quem é Rafael Chagas? Não está no nome da associação. Existe um contrato aqui no meio que não dá para entender do que se trata. Tem outras questões também. Se os vereadores puderem dar uma olhada depois, a gente pode trocar mais ideias, mas eu senti falta desses documentos. Então, se puder, a gente faz um novo ofício pedindo explicações e também publica essa prestação de contas no Diário Oficial para a população acompanhar, porque a população está cobrando isso da gente. Só isso, senhor presidente. Obrigado. **Com a cessão da palavra livre o vereador André Zanineti de Matos disse:** Obrigado, vereador Carlos. Então fica registrado o pedido para publicação no Diário Oficial. Esse outro ofício a gente pode fazer depois. Se quiser, pode fazer até um requerimento, que a resposta é mais rápida e precisa ser votado. Se preferir ofício também pode. **Com a palavra livre o vereador César Augusto de Mello disse:** Novamente, meu boa noite, senhores vereadores e senhoras vereadoras. Bom, só para nós sabermos a situação em que está o município. Acredito que todo mundo teve aí uns quarenta dias, andou por todo o município, fez suas visitas e recebeu bastante reclamação, que é o que mais a gente tem recebido diariamente. Eu recebo em torno de dez a quinze reclamações por dia com relação ao abandono em que está a cidade, um abandono total. Eu completei agora quarenta anos, sou o mais novo aqui entre todos. Eu era criança na época do prefeito Chico, depois tivemos oito anos do Roque, oito anos do Peté, mais quatro anos do Beto, que ele mesmo aprovou o próprio governo com nota três, isso está gravado na rádio, e depois mais oito anos do Antonelli. Estamos novamente com o prefeito Beto. Mas eu nunca vi uma situação igual a que estamos passando agora. Buraco na calçada, buraco para entrar na rua, abandono total. O próprio número de indicações mostra isso. Eu estou entrando hoje com dezoito indicações. Acredito que, para uma sessão hoje, todos os vereadores juntos estão entrando com quarenta e sete indicações. Isso demonstra o abandono. Enquanto outros municípios estão cheios de obras, postagens em rede social, eu vi uma postagem do prefeito Paulinho, que conseguiu calçamento, já licitou e iniciou sete quilômetros de pavimentação entre Sapopema e São Geraldo da Serra até o Lambari, um investimento em torno de doze milhões de reais. Dinheiro no Estado tem. Eu gostaria que o prefeito visse em qual setor está o erro. Fala-se que os projetos da engenharia estão prontos, a licitação diz que não está ali, então precisamos identificar onde está o problema e pedir um retorno. Até agora, a única licitação que saiu foi da Escola José Gonçalves Dias. Esperamos um ano, passou do limite. Não tem mais como esperar. Ou tomamos uma atitude digna de vereador, cobrando de forma real e pautada, ou estamos todos no mesmo barco, e o barco está afundando. Tem coisas boas no município, alguns setores merecem elogio, como a educação, o esporte, a cultura, mas o restante, infelizmente, não é culpa dos funcionários, que estão correndo para atender, mas o maquinário é retirado de um lugar, não segue cronograma. O cronograma era para atender o Vassoural e o Patrimônio do Café, mas estava atendendo a Vila Guay. Recebi fotos disso. Se existe emergência, deixa uma equipe para emergência e as outras atendem o cronograma. Não dá para simplesmente retirar maquinário e atender outra região. É decepcionante. Estou há nove anos aqui e nunca vi uma situação como essa. Se não tomarmos uma atitude agora, vamos afundar juntos. **Com a cessão da palavra livre o vereador Carlos Eduardo disse:** César, no ano passado eu já alertei aqui nesta Câmara, lá em setembro, que se o prefeito não arrumasse o município, estaríamos em situação de calamidade em dezembro. Estamos no fim de janeiro de 2026. Ele não teve capacidade nem de tapar buracos. O hospital municipal de Ibaiti está funcionando graças à Câmara Municipal. Se dependesse do Prefeito, talvez nem estivesse funcionando. Destinamos recursos por emenda impositiva para o hospital funcionar. Posto de saúde central, já fui três vezes lá resolver problema de goteira. Posto de saúde do Gralha Azul, já teve indicação e ofício, e nada. Ele não consegue colocar os funcionários para trabalhar. Estrada rural, fim de semana na Amorinha quase tombou um caminhão de frango. Não tinha patrão para socorrer. No outro dia mandaram uma PC. Então, cadê a gerência disso tudo? E outra coisa: eu vi umas fotos lá do almoxarifado. Eu fui lá ver naquela vez em que deu outra discussão, né, Tadeu? E está do mesmo jeito. Precisou colocar

na rede social que tinha um monte de pneu empilhado lá para eles tomarem providência e fazerem o descarte dos pneus. Eu vi aquelas mangueiras que estão pretas lá, tudo ressecando no sol, brotando capinha no meio. Foi contratada uma mini escavadeira para fazer o encanamento da água lá do Parque Industrial. Os encanamentos estão todos ressecando no sol. Daqui a pouco vai ter que comprar encanamento novo. A máquina foi embora, nem fez o serviço. O Parque Industrial está sem água. Depois, a empresária vem aqui brava com a gente, né, pedindo para a gente ajudar a resolver, porque o funcionário foi lá querendo fechar a fábrica. Então, não tem como entender o que está acontecendo com esse prefeito. Se ele não tem capacidade de administrar, que dê o lugar para a vice. Acho que a dona Vera vai ter mais competência do que ele para trabalhar na prefeitura. Não é mesmo? **Com a cessão da palavra o vereador César Augusto de Mello disse:** Então, esse serviço que o vereador citou: o maquinário estava lá em meados de outubro e foi retirado para fazer os serviços da festa, e ficaram de voltar logo após. É um serviço simples, de quatro caminhões de pedra. Inclusive, foram lá hoje e fizeram algo emergencial. Mas isso só aconteceu depois que houve uma situação grave: ficou uma fila de seis caminhões parados da meia-noite até seis horas da manhã. Realmente tiveram que tirar e realocar. O produtor acabou perdendo frango, passou do tamanho, a empresa não recebeu mais. Foi um prejuízo alto que ele teve. Quem vai arcar com isso? O produtor. E esse serviço, eu digo isso também ao diretor de obras do pátio: eu mandei seis vídeos. Seis vezes. Ele respondeu: "Ah, mas o proprietário da granja não pediu". Então eu não conheço a realidade da minha região? Eu não sei onde precisa e onde não precisa? Eu mandei, cobrei, mas não adianta. Tiraram a máquina, falaram que iam voltar. Aí, recentemente, estavam tirando pedra da pedreira do Pedro Machado. Eu falei: "Agora vai atender, né?". Não. Era para outra região do município, que sempre é atendida, e não para a nossa. Então é complicado, falo para você. **Com a cessão da palavra o vereador Carlos Eduardo disse:** Igual você citou aqui a Expo Ibaiti, né? O maquinário foi lá trabalhar. Eu vou falar um negócio para vocês: se essa associação não apresentar essa documentação aqui, eu vou ser o primeiro a pedir uma CPI disso aqui. Não sei se mais algum vereador vai querer acompanhar, mas eu vou ser o primeiro a pedir CPI dessa pouca vergonha aqui. Gastar dinheiro desse jeito... Está escrito aqui, ó, na primeira página: prejuízo de R\$ 55.000,00. Sem computar R\$ 1.200.000,00, R\$ 750.000,00, sem computar despesa com trator, com máquina. Eles não têm nem vergonha de mandar um negócio desses aqui para nós. Só isso. **Com a palavra livre o vereador José Roberto Altvater disse:** Boa noite, senhor presidente. Boa noite aos senhores vereadores, vereadoras. Meu boa noite à Dra. Cris, boa noite doutora Simone, Rafa, a todos os servidores. Uma boa noite também aos internautas. Que Deus abençoe a todos. É, eu quero falar sobre o cronograma, cronograma de máquinas que foi criada é por nós mesmos, pela Câmara, por é por acompanhar é até por conta do almoxarifado, por esta conta e destino é aonde estariam as máquinas e previsão de serviço. A gente sabe também que final de ano choveu muito. Graças a Deus, a gente precisa das águas, das chuvas e choveu no município inteiro. Nós temos 98 km de estradas mestres, fora os galhos e alguns outros é socorros que existem. É, igual é até o vereador César comentou que a máquina foi tirada do cronograma. É, ela não foi retirada do cronograma, ela passou pelo cronograma, mesmo porque é Vassoural, Paulistinha e Vila Guay está dentro da mesma pauta e cronograma indicado. E aquela região ali nossa, que é desde o Pico até Vassoural, sempre a gente anda junto ali, que é uma mesma região que a gente cobra, reivindica junto eh ao prefeito e o almoxarifado. A máquina, ela passou primeiro para fazer a limpeza da pedreira da Vila Guay, deixou tudo preparado e depois foi a PC destinada ao Vassoural para fazer a limpeza da pedreira do Vassoural. E assim lá ela se encontra hoje abastecendo os caminhões que estão fazendo a manutenção naquela região e por sequência depois passar na Paulistinha e Vila Guay. Por que que passou? Passou, não foi retirado. A máquina que passou na Vila Guay, ela fez um socorro de aproximadamente só 3 km, que tinha uma valeta bem grande. É uma estrada mestre, que ela é bastante ocupada, passa bastante maquinaria e caminhões pesados. Então ela fez um socorro e ela seguiu depois pro Vassoural e se juntou à outra máquina que hoje existe lá no Vassoural. Duas patrulas, uma retro, uma PC na pedreira e os caminhões que estão acompanhando, quatro, cinco, às vezes seis por dia, entendeu, César? Então, só para... porque às vezes por uma foto... o que que eu disse, senhor prefeito? Por que que a gente tira foto? Porque o pessoal da região tá todo cobrando nós e cobra com razão, reivindica porque é necessária estrada. Mas por que que eu postei a foto? Eu postei a foto para demonstrar que vai, que vai acontecer, que vai arrumar. Lógico que não vai conseguir arrumar tudo de uma vez, mas vai arrumar. E não foi assim diferente também nas outras gestões, no decorrer de quando aconteceram coisas da natureza, de chuvas por vários dias, temporais, enxurradas. A gente sabe que a estrada rural ela vai estragar, principalmente na subida, em situações mais complicadas. É, a gente tem trechos

de várias subidas e algumas situações com estradas que é mais complicado no nosso município. Mas é só para te deixar, César, que foi assim que foi conduzido o trabalho e eles estão trabalhando. É, eu quero agradecer ao prefeito é pela emenda impositiva. A quadra está quase terminada lá na Vila Guay. Quero também agradecer a escola municipal da Vila Guay também, que já está quase praticamente terminada. É, as aulas começam agora quinta-feira, né? E que Deus abençoe. É as crianças vão chegar lá e vão ficar, com certeza, todos muito felizes, vai estar muito bem preparado lá para receber vocês. Que Deus abençoe. **Com a palavra livre o vereador César Augusto de Mello disse:** Eh, com relação ao trabalho que está sendo feito lá, eu não sou contra que atenda. Só acho que se existe um cronograma e se o último maquinário que foi retirado em outubro estava na região da Amorinha, primeiro deveria ser atendido onde estava o maquinário e foi retirado pra festa. A festa foi em novembro, gente. Nós estamos três meses depois disso e o maquinário foi para lá. E como o vereador mesmo falou, então tem duas equipes lá e o atendimento do que estava no cronograma para atender a região do Patrimônio Café não foi feito. Então tem duas equipes atendendo uma mesma região que o senhor falou que é a região da Vila Guay, Vassoural e Paulistinha, enquanto que uma equipe poderia estar atendendo e o cronograma já está aí se esgotando os dias e ainda não foi feito. É isso. Então, o senhor afirma? **Com a cessão da palavra livre o vereador José Roberto Altvater disse:** Posso? Não, lá não tem duas equipes, lá tem uma equipe. Não, a equipe de patrôla. Hoje a gente tem cinco patrôlas no município. Até, né? A gente tem... a gente hoje não tem cinco patrôlas no município. Nós temos cinco patrôlas. A gente tem quatro patrôlas mais velhas e uma nova. Hoje está a nova no Vassoural e uma mais velha. Lá tem uma equipe trabalhando. A outra equipe ela vai se destinar para o Patrimônio Café, que eu sei no cronograma, mas lá tem uma equipe. Passo a palavra. **Com a palavra livre o vereador Carlos Eduardo Pereira disse:** Eu queria saber do vereador onde tá a chuva que ele falou aí, porque faz quantos dias que nós estamos aí sofrendo por falta de chuva? Tem produtor rural enrolando a folhinha da soja, já tá virando um canudinho já de tão seco que tá, que não tem chuva. As máquinas eu sei que estão pro lado do Vassoural ali, da Vila Guay. Até a vereadora Verinha fez uma indicação aqui pedindo patrôlamento lá de quase toda a região, né, Verinha? Porque se não tá indo nem no Vassoural, que tá ali do lado, aonde que tá esse maquinário da prefeitura? Então, que lugar que tá? Se não tá na Amorinha, se não tá no Vassoural, não tá no Patrimônio do Café, não é mesmo? Que lugar que tá esse maquinário, toda essa frota do município? Cinco máquinas, cinco máquinas. Sábado só tinha duas, né? Agora apareceu mais, apareceu mais três, não é mesmo? Só isso. **Com a palavra livre a Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos disse:** Passo a palavra, vereadora. Boa noite a todos. Boa noite aos vereadores, vereadoras, aos funcionários desta Casa, aos nossos ouvintes internautas. É, o Vassoural ano passado foi um trabalho no começo do ano, mas só fez uns reparos onde estava mais ruim. Só que no decorrer do ano as estradas ficaram muito ruins todas e a chuva é estragou bastante a estrada, não do final do ano, mas um pouquinho antes do final do ano. É, eu já tinha conversado com o prefeito Beto, daí veio o cronograma. Eh, tem uma patrôla trabalhando lá no Vassoural, a PC que está na pedreira. Então, é, deu trabalho pra gente arrumar essa pedreira lá, mas, enfim, arrumamos e as máquinas estão trabalhando no Vassoural. Tá começando a fazer as estradas lá, mas lá é bastante grande, assim como todo o município é bastante grande, né? Mas eu creio que, se Deus quiser, vai terminar as estradas lá e vai vir para cá. Vamos ter que ter paciência, né? Todo mundo tem, né? **Com a palavra livre o vereador André Zaninetti de Matos disse:** É, difícil. Estamos passando aí muitas reclamações da população. Realmente, Ibaiti está com muito mato em todos os bairros. Você passa pela Rua Rui Barbosa e não há onde estacionar. Próximo ao cemitério, o calçamento foi todo levantado, inclusive nas ruas paralelas. Na região da Sanepar, então, nem se fala. O problema é que a gente manda recado até para os chefes da Sanepar e não obtém resposta. E isso não acontece só aqui: vi hoje na televisão casos semelhantes em outras cidades, onde a Sanepar abre as ruas, não fecha, deixa buracos em cima de buracos e simplesmente não responde. Infelizmente, nós também não estamos sendo respondidos. Quando ocorre um tropeço, qualquer pessoa pode cair nesses buracos, não é verdade, Tropeço? Porque nós temos lutado, temos pedido, feito indicações, ligado para secretários que sequer respondem. Nem sequer retornam. No ano passado ainda respondiam; hoje não respondem mais. Eu acredito que o prefeito responde apenas coisas simples. Quando se pede algo realmente necessário, algo mais complexo, não há resposta. Programam-se datas e os serviços não são executados. Os serviços não são feitos. Essa prestação de contas apresentada não dá para entender nada. Infelizmente, são milhões envolvidos em shows, valores de 700, 800 mil reais feitos por conta própria, diversos gastos. E como não há prejuízo, se a prefeitura bancou a maior parte do pagamento da festa? Se há prejuízo, pode até existir um déficit, mas deveria estar demonstrado ali: o valor investido em

shows, camarotes, entradas, saídas. O que aparece são apenas pagamentos pequenos, como almoço, janta, serviços primários. É uma prestação de contas mal feita, mal apresentada, que não se consegue compreender. Nós queremos esclarecimentos porque a população está cobrando, como já comentamos anteriormente. Sobre a maternidade, que foi uma promessa de campanha: desde o início o governo queria terceirizar o hospital. Tivemos projeto, passamos por um debate caloroso naquela época, e o prefeito Beto afirmou que não precisava terceirizar, que conseguiria administrar. Mas, como o vereador Carlos falou, se não fossem as emendas impositivas, que custearam lavanderia, futuros aparelhos, salários de médicos, isso não estaria acontecendo. As emendas impositivas da Câmara passada custearam exames do posto central. Essa fila de exames realizada agora em dezembro e janeiro foi paga com emendas dos vereadores Luciano, Verinha e outros que destinaram recursos para exames. É uma vergonha retirar emendas do Hospital do Câncer no valor de R\$ 500 mil. Uma vergonha. Pediu-se a retirada alegando falta de dinheiro, e o valor foi repassado ao hospital de Ibaiti, sendo que todos os dias pessoas de Ibaiti vão para o Hospital do Câncer. Emendas que foram votadas, aprovadas por esta Casa de Leis, e depois se pede projeto para retirar e não enviar ao hospital. Isso é vergonhoso. Infelizmente, estamos vendo um governo que não está governando. Temos tentado ajudar, mas não somos ouvidos. Tentamos buscar as melhores soluções para Ibaiti, mas não somos escutados. A quadra do Jardim João Edmundo está quebrada há mais de seis meses, desde que alguém bateu lá, e continua da mesma forma. Nem o responsável nem a prefeitura arrumaram. A quadra que o Tropeço pediu apenas uma trave e limpeza para as crianças: estamos pedindo isso há mais de um ano. Eu, o Tadeu e o Tropeço pedimos pintura da quadra e muitas outras coisas, que às vezes até falham na memória, de tanto que já solicitamos. A Rua Tertuliano está horrível. Arrumam até asfaltar por cima de problema. Está péssimo. As ruas descendo da Sanepar, próximo à caixa d'água, e aquela rua que o vereador Carlos Pereira mostrou em vídeo agora, com pedras soltas, são exemplos claros. E não vemos nenhuma ação, nenhuma cobrança. A indicação da calçada que eu fiz: o dinheiro está na conta. A empresa desistiu, mas é só licitar novamente. A calçada do DR está ficando abandonada. Nem terminou e já está sendo abandonada. É só licitar. Tínhamos uma creche com recurso garantido em conta, deixado, e não foi feita. Por que não começou no ano passado? Já poderíamos estar inaugurando, pois há falta de vagas, principalmente na região central. A creche já estava ganha. Por que não começou? Temos um posto de saúde ganho no São Judas Tadeu. Por que não começou? O que está acontecendo? Outros municípios como Conselheiro Pinhalão, Japira, Jaboti — se não me engano — estão instalando câmeras. Cadê as nossas câmeras, que seriam feitas com dinheiro de emenda impositiva? Principalmente no campinho, onde a vereadora reclama constantemente, pois a polícia não consegue chegar e o efetivo é curto, mas precisamos fazer algo ali. Conversei com o Wagner, ele disse que não perdeu, mas já faz mais de dez dias que estou pedindo o protocolo e ele não envia. Vereador César, vamos continuar lutando por um Ibaiti melhor, mas o prefeito Beto também precisa ajudar. Ele é quem tem o poder da caneta. O que está tocando a cidade hoje são as emendas impositivas, porque ele é obrigado a executar. Se não fizer, as contas são reprovadas. Se não fosse obrigação, ele também não faria. No campo municipal, a iluminação tem cerca de 350 a 400 mil reais na conta. O que estão esperando? Temos emendas para o esporte, para a saúde, para o posto central, para quase todas as áreas do município. Estamos preocupados, sim. Passou um ano. Esperamos porque era o primeiro ano, mas agora ele vai ter que se mexer. Vai ter que se mexer porque nós somos cobrados. Fomos eleitos para fiscalizar. Há promessa de 15 milhões em recape. Será que os projetos estão corretos? Vamos a Curitiba, tiramos fotos, e cadê? Tem cidades que já começaram o recapeamento. É vergonhoso dizer, mas Ibaiti está tomada pelo mato. Todos os bairros reclamando. Entulhos pela cidade inteira. Secretários não respondem. Então vamos começar a cobrar de forma mais firme. E mais: essa prestação de contas pode contar com meu apoio para abertura de CPI. Podem contar comigo. Veio muito mal apresentada. A Câmara foi deixada de lado. Não houve nenhuma participação nossa na festa. Não estão fazendo nada para que possamos participar da administração pública. O prefeito nem sequer convida os vereadores. Houve reunião em Santa Laura — alguém foi convidado? Mas na hora de pedir emenda a deputado, somos nós. Não é diretor nenhum que não gosta de vereador. Senhor prefeito, olhe para seus vereadores. Todos aqui estão preocupados com a cidade. Ninguém fala algo que não seja para melhorar Ibaiti. É melhoria para os funcionários, para a população, para os menos favorecidos. Como o Tropeço falou, há setores funcionando bem, mas outros pararam. Já deu tempo de licitar, de contratar. Quem não trabalha, manda embora e contrata quem seja competente. Se todos são competentes, então vamos trabalhar. Ibaiti não pode continuar assim. Ibaiti é hoje uma cidade polo. Ibaiti é uma cidade que recebe toda a região. Então, que nós

possamos... Acredito que o senhor prefeito esteja ouvindo esta sessão. Na semana que vem, nós vamos conversar, né? Vamos marcar uma reunião com o Excelentíssimo Senhor Prefeito para acertar a casa. Mas que fique claro: não é reunião para ficar só no oba-oba. Não dá mais, não dá mais. Essas são as minhas palavras. Concordo com a fala de todos os nobres vereadores. O que nós queremos, prefeito, é o básico: uma educação boa, uma segurança boa, uma saúde boa, uma cidade limpa, uma cidade bem estruturada, uma cidade sem buracos. É o básico. É isso que a gente está precisando. Uma agricultura forte, para que possamos continuar levando Ibaiti como uma das melhores cidades do Norte Pioneiro. Porque Ibaiti é, sim, uma das melhores cidades do Norte Pioneiro, e a nossa responsabilidade é manter isso: manter a cidade forte, manter as pessoas querendo continuar investindo em Ibaiti, manter as pessoas acreditando em Ibaiti. Então, que nós possamos, juntos, prefeito, sentar, conversar e ver onde está o erro, porque tem coisas que são básicas. E se não dá para fazer o básico, não faça festa. Já estão contratando show de dois milhões de reais. Quinze milhões já foram feitos no outro mês, e já fizeram propaganda de show de mais de um milhão, enquanto as ruas estão todas esburacadas. Vocês não viram? Acho que viram. Nem acabou uma festa e já estão divulgando outra. Para o ano que vem é artista de dois milhões. Esse ano agora é esse. Mas ele já tinha anunciado isso no começo do ano passado. Pode fazer festa, mas arrume a cidade. São essas as minhas palavras. **Com a cessão da palavra livre o vereador César Augusto de Mello disse:** Senhor vereador, só para recapitular em relação à fala que eu fiz de que estamos no mesmo barco: é para que essa atitude que estamos tomando hoje saia do papel, que realmente vá para frente e não fique só na conversa. Porque, se ficar só na conversa, aí sim estaremos no mesmo barco. Então, que essas cobranças que estamos iniciando agora em 2026 continuem, para que haja melhora. Vai ser bom para ele como Executivo e vai ser bom para todos nós. Nós não cobramos nada para nós. Nós cobramos para a população. Foi a população que o elegeu com quase 10 mil votos, entendeu? A população que deu nota dez para quem antes tinha dado três. A população foi lá e deu dez novamente. Então, a oportunidade que ele tem agora de mostrar serviço está aí. Nós estamos aqui para ajudar, não para atrapalhar. Quem sai de casa para atrapalhar o próprio município? Jamais. A gente quer o bem do município. Só que, para esse bem acontecer, o prefeito precisa querer da mesma forma e parar com esse jogo político constante. Eu entendo isso como jogo político. Tenho R\$ 400 mil de um deputado. No dia 6 de setembro esse dinheiro já estava na conta do município. Até agora não fizeram o projeto — ou melhor, fizeram, mas não mandaram para licitação. Se mandaram, não licitaram. O dinheiro está lá, parado, esperando. Isso é algo simples que precisa acontecer. Tenho mais R\$ 400 mil para a região da Oliveira e da Amarinha, para a reforma do campo, que até agora também não foi para licitação. Quando citei a Escola José Gonçalves Dias, citei porque é uma das maiores obras que estão acontecendo hoje no município. Eu acredito que seja. Mas também tem obra na Vila Guay, tem obra em outros lugares. O problema é que as grandes obras com recursos do Estado, que estão disponíveis, não estão acontecendo. Todos nós sabemos disso. Verba tem de sobra do Estado. Basta ter projeto. Se não tiver projeto, não vai sair. E como o Governo do Estado vai prestar contas depois? **Com a cessão da palavra livre o vereador Carlos Eduardo Pereira disse:** Então, nós tivemos uma visita, semana passada, da assessora do nosso deputado Toninho Wandscheer. Estávamos eu, a Márcia e o Tadeu correndo atrás para ver onde estão paradas essas verbas. Tem verba que nem saiu do projeto ainda. Só existe uma licitação, né, Tadeu, que é a da caminhonete da Secretaria de Agricultura. Tem cerca de um milhão de reais que nós não sabemos onde foi parar. Tem os barracões que até agora não sabemos o que aconteceu com a documentação. É dinheiro que vamos acabar perdendo. Tem muita verba do Governo do Estado disponível. Se ele não tomar providência logo, vai perder tudo. Como já foi citado pelo André, pelo Tropeço, pelo César: Jacarezinho já está fazendo recape, sendo do tamanho de Ibaiti. Jabuti, Pinhalão estão instalando câmeras. No caso das câmeras, eu deixei até de destinar emenda impositiva minha, que eu bancaria por quatro anos. Ele bateu no peito e falou: "Betão, eu vou ganhar do Estado o Olho Vivo, então reserve esse dinheiro para outra coisa". Eu falei: "Beleza, Betão, então vamos destinar para outro lugar". E até agora não saiu. Ele não consegue tirar nada do papel, e o que conseguiu ainda vai acabar perdendo. Um abraço.

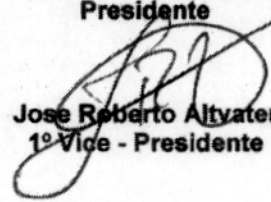
Ordem do dia: ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS INDICAÇÕES: INDICAÇÃO DE Nº 342, de 11/12/2025. A autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino. A vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que seja feito uma lombada na rua Teófilo Cecílio Dib altura do número 80. **Aprovada por unanimidade.** INDICAÇÃO DE Nº 343, de 11/12/2025. A autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino. A vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno

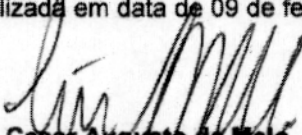
desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que seja feito uma lombada elevada em frente à escola M. Jose Gonçalves Dias. **INDICAÇÃO DE Nº 344, de 11/12/2025. Autoria do Vereador André Zaninetti de Matos.** O vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que seja feito a colocação de lixeiras na rua Antônio de Moura Bueno em frente campo de futebol. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 345, de 11/12/2025. Autoria do Vereador André Zaninetti de Matos.** O vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que seja feito a operação tapa buraco na Rua Mandina, bairro Araucária. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 346, de 11/12/2025. Autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos.** A vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que se faça o conserto de 2 pontes da estrada do choquinho. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 347, de 11/12/2025. Autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos.** A vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que se arrume 2 pontes da estrada da Santa Maria. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 348, de 11/12/2025. Autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos.** A vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que se arrume a ponte próximo à casa do seu Aristides no bairro santos Reis. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 349, de 11/12/2025. Autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos.** A vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que passe o rolo na estrada da Santa Maria. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 350, de 11/12/2025. Autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos.** A vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que se faça o patrolamento da estrada do choquinho. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 351, de 11/12/2025. Autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos.** A vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que se faça o patrolamento da estrada do choquinho. **Aprovada por unanimidade.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os Senhores Vereadores para a próxima sessão em data de 09 de fevereiro de 2026, a hora e local regimentais. Em seguida, declarou encerrada a presente Sessão Ordinária, sendo eu, **Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte**, lavrei a presente ata que, após lida, foi discutida, votada e aprovada por unanimidade.

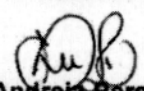
Certidão

Ata da 44ª Sessão Extraordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 02 de fevereiro de 2026, foi **aprovada por unanimidade**, na 45ª Sessão Ordinária realizada em data de 09 de fevereiro de 2026, a hora e local regimental.


André Zaninetti de Matos
Presidente


Jose Roberto Altvater
1º Vice - Presidente


Cesar Augusto de Melo
1º Secretário


Marcia Andreia Pereira Lemes
2ª Vice-presidente

CARLOS E. PEREIRA

Carlos Eduardo Pereira
2º Secretário

Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Vereadora

Marli do Carmo Silva Vigilato

Marli do Carmo Silva Vigilato
Vereadora

Tadeu de Jesus Salomão
Tadeu de Jesus Salomão
Vereador

Tânia Pereira da Silva Constantino

Tânia Pereira da Silva Constantino
Vereadora

**ATA DE
ENTRADA
RATIFICADA**

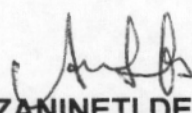


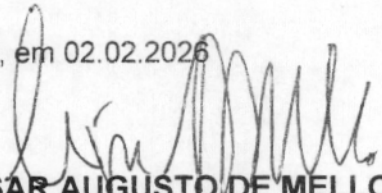
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

**CHAMADA COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A
QUADRAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 02.02.2026 A HORA
E LOCAL REGIMENTAL.**

	VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
01	André Zanineti de Matos	X	
02	Carlos Eduardo Pereira	X	
03	César Augusto de Mello	X	
04	José Roberto Altvater	X	
05	Márcia Andreia Pereira Lemes	X	
06	Marli do Carmo Silva Vigilato	X	
07	Tadeu de Jesus Salomão	X	
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	X	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X	

Plenário da Câmara Municipal de Ibaiti, em 02.02.2026


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

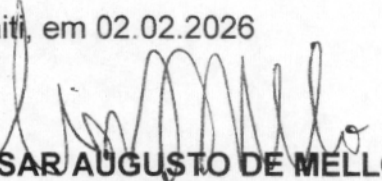
INSCRIÇÃO DA PALAVRA LIVRE NA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA.

INSCRIÇÃO DOS SRS. VEREADORES NA PALAVRA LIVRE DA QUADRAGÉSIMA
QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE
02.02.2026 A HORA E LOCAL REGIMENTAL.

	VEREADOR	SIM	NÃO
01	André Zanineti de Matos		✓
02	Carlos Eduardo Pereira	X	
03	César Augusto de Mello	X	
04	José Roberto Altvater		✓
05	Márcia Andreia Pereira Lemes		✓
06	Marli do Carmo Silva Vigilato		✓
07	Tadeu de Jesus Salomão		✓
08	Tânia Pereira da Silva Constantino		✓
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos		✓

Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti, em 02.02.2026


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Ata da 44ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura realizada em data de 02 de fevereiro de 2025, contando com a presença de 09 (nove) vereadores, a saber: André Zanineti de Matos – Presidente; Cesar Augusto de Melo – 1º Secretário, Jose Roberto Altvater – 1º Vice – Presidente, Marcia Andreia Pereira Lemes – 2ª Vice Presidente, Carlos Eduardo Pereira – 2º Secretário, Marli do Carmo Silva Vigilato – Vereadora, Vera Lúcia Siqueira dos Santos – Vereadora, Tadeu de Jesus Salomão – Vereador e Tânia Pereira da Silva Constantino – Vereadora. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente ANDRÉ ZANINETI DE MATOS, abriu os Trabalhos Legislativos desta 44ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura,** logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pela Secretária Drª Rafaela, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Aprovação das atas da 43ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da 14ª Sessão Extraordinária da 19ª Legislatura, da 15ª Sessão Extraordinária da 19ª Legislatura e da 16ª Sessão Extraordinária da 19ª Legislatura. Aprovadas por todos. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:**

Revisa da FAEP – Boletim Informativo. - Folders de cursos diversos. ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER EXECUTIVO: ANTEPROJETO DE LEI Nº 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2026, de súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as concessionárias prestadoras de serviços públicos, empresas privadas, empresas de Telecomunicação, Águas ou qualquer outra entidade que utiliza a rede subterrânea da malha viária para implantação, manutenção, reparo ou qualquer outra atividade, que realizem o fechamento do pavimento (tapa buraco) para cada danificação feita por ela própria no âmbito do Município de Ibaiti, Estado do Paraná. **ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER LEGISLATIVO: PROJETO DE LEI Nº 003, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026. Oriundo do Poder Legislativo. Autoria dos Vereadores:** André Zanineti de Matos, Cesar Augusto de Melo, José Roberto Altvater, Márcia Andréia Pereira Lemes, Marli do Carmo Silva Vigilato, Tadeu de Jesus Salomão, Tânia Pereira da Silva Constantino e Vera Lúcia Siqueira dos Santos. Dispõe sobre o Cão comunitário e estabelece normas para seu atendimento no Município de Ibaiti, Estado do Paraná. **INDICAÇÃO Nº 01 de 29/01/2026 de autoria do vereador César Augusto de Mello:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a instalação de lombada em frente ao nº 21 da Rua Sebastião Goulart de Oliveira. **INDICAÇÃO Nº 02 de 29/01/2026 de autoria do vereador César Augusto de Mello:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça patrolamento e cascalhamento na Rua Cícero Lopes. **INDICAÇÃO Nº 03 de 29/01/2026 de autoria do vereador César Augusto de Mello:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça patrolamento e cascalhamento das estradas rurais da Amorinha, Fazenda Boqueirão, Alto Alegre, São Roque do Bugio, Amora Preta e Carvãozinho. **INDICAÇÃO Nº 04 de 29/01/2026 de autoria do vereador César Augusto de Mello:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça patrolamento e cascalhamento das estradas rurais da Fazendinha. **INDICAÇÃO Nº 05 de 29/01/2026 de autoria do vereador César Augusto de Mello:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça patrolamento e cascalhamento das estradas rurais do P.A. Vale Verde, Santa Laura, Euzébio de Oliveira, Ponte de Ferro e Laranjal. **INDICAÇÃO Nº 06 de 29/01/2026 de autoria do vereadores César Augusto de Mello e Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça reforma da ponte localizada no Banco da Terra, sentido Matida – Vassoural. **INDICAÇÃO Nº 07 de 29/01/2026 de autoria do vereador César Augusto de Mello:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça roçada nas margens da Rodovia Municipal José Santiago, acesso ao Distrito da Amorinha.

INDICAÇÃO Nº 08 de 29/01/2026 de autoria do vereador César Augusto de Mello: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça desbaste de galhos e roçada na estrada principal de acesso ao Distrito de Euzébio de Oliveira.

INDICAÇÃO Nº 09 de 29/01/2026 de autoria do vereador César Augusto de Mello: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça operação tapa-buracos na parte alta da cidade, bairro São Judas Tadeu (Caixa d'Água).

INDICAÇÃO Nº 10 de 29/01/2026 de autoria do vereador César Augusto de Mello: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça recolocação da iluminação na pista de caminhada da parte alta da cidade.

INDICAÇÃO Nº 11 de 29/01/2026 de autoria do vereador César Augusto de Mello: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça reforma do parquinho ao lado do Ginásio de Esportes Peteção.

INDICAÇÃO Nº 12 de 29/01/2026 de autoria do vereador César Augusto de Mello: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça pintura das faixas de pedestres na Avenida Arnaldo Fraivo Busato.

INDICAÇÃO Nº 13 de 29/01/2026 de autoria do vereador César Augusto de Mello: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça roçada na academia ao ar livre do Distrito da Amorinha.

INDICAÇÃO Nº 14 de 29/01/2026 de autoria do vereador César Augusto de Mello: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça implantação de um parque infantil no Distrito de Euzébio de Oliveira.

INDICAÇÃO Nº 15 de 29/01/2026 de autoria do vereador César Augusto de Mello: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça implantação do Projeto "Meu Campinho" e academia da terceira idade no Distrito de Euzébio de Oliveira.

INDICAÇÃO Nº 16 de 29/01/2026 de autoria do vereador César Augusto de Mello: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça reforma do campo de futebol do Distrito da Amorinha.

INDICAÇÃO Nº 17, de 29/01/2026 de autoria do Vereador César Augusto de Mello: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, como indicação, a tomada de providências legais para que seja realizado o patrolamento e o cascalhamento de todas as ruas do Bairro Jardim Califórnia, visando melhores condições de tráfego e segurança aos moradores.

INDICAÇÃO Nº 18, de 29/01/2026 de autoria do Vereador César Augusto de Mello: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, como indicação, a tomada de providências legais para a colocação de traves e redes na quadra esportiva localizada na parte alta do Conjunto Habitacional João Edmundo de Carvalho, com o objetivo de incentivar a prática esportiva e o lazer da comunidade.

INDICAÇÃO DE Nº 19 de 29/01/2026 de autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino: A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça atendimento à Vila Rural no Patrimônio do Café com a presença de trator agrícola para atender a demanda dos agricultores.

INDICAÇÃO DE Nº 20 de 29/01/2026 de autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino. A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça implantação de agenda do carro da saúde, deixando-o disponível ao agente comunitário para visitas em loco aos pacientes do Patrimônio do Café e região de cobertura. **INDICAÇÃO DE Nº 21 de 29/01/2026 de autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino.** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça reparos na UBS Prefeito Dirceu Silveira Bueno – Gralha Azul, com instalação de grades nas portas e janelas e reposição das calhas furçadas. **INDICAÇÃO DE Nº 22 de 29/01/2026 de autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino.** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça redistribuição das áreas urbanas de cobertura das UBS para reorganização dos agentes comunitários. **INDICAÇÃO DE Nº 23 de 29/01/2026 de autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino.** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça limpeza da fossa e da caixa d'água da UBS Gralha Azul. **INDICAÇÃO DE Nº 24 de 29/01/2026 de autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino.** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça roçagem no bairro Serra Dourada. **INDICAÇÃO DE Nº 25 de 29/01/2026 de autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino.** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça disponibilização de veículo às equipes de Saúde da Família, em sistema de rodízio entre as UBS por proximidade urbana, visando maior efetividade nas atividades dos profissionais. **INDICAÇÃO DE Nº 26 de 29/01/2026 de autoria da 19ª legislatura.** Os vereadores que esta subscrevem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação o encaminhamento a esta Casa de Leis, de Projeto de Lei que torne ponto facultativo o dia do Aniversário de todos os Servidores Públicos Municipais. **INDICAÇÃO DE Nº 27 de 29/01/2026 da 19ª legislatura.** Os vereadores que esta subscrevem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de todas as providências legais para aplicação da Lei Complementar nº 226/2026 neste Município, assegurando os direitos de todos os servidores públicos municipais. **INDICAÇÃO DE Nº 28 de 29/01/2026 de autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos.** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça patrolamento e cascalhamento das estradas da Vila Rural, Banco da Terra, Santos Reis, Banco da Terra José Geraldo, estrada do bairro dos Leonardos saindo no Mercado Estrela do Norte, Fazenda Velha, estrada do bairro Choquinho e estrada da Santa Maria, no Distrito do Vassoural. **INDICAÇÃO Nº 29 de 29/01/2026 de autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos.** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que seja realizada a contratação de um(a) fisioterapeuta para atendimento no Posto de Saúde Central. **INDICAÇÃO DE Nº 30 de 29/01/2026 de autoria dos Vereadores Carlos Eduardo Pereira e César Augusto de Mello.** Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça reforma do parquinho ao lado da praça Júlio Farah.

INDICAÇÃO Nº 31 de 29/01/2026 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos. O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a revitalização da Quadra Poliesportiva Jaime José de Matos, localizada na Rua João Edmundo de Carvalho.

INDICAÇÃO Nº 32 de 29/01/2026 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos. O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a revitalização da Quadra Fabrício Leal.

INDICAÇÃO Nº 33 de 29/01/2026 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos. O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a revitalização da Quadra do Peteção, com solução das infiltrações, tendo em vista que chove dentro do local, bem como a reforma dos banheiros.

INDICAÇÃO Nº 34 de 29/01/2026 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos. O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais quanto à possibilidade de aquisição de uniformes para as crianças das escolas da rede municipal de ensino.

INDICAÇÃO Nº 35 de 29/01/2026 de de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos. O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a iluminação do Estádio Jorge Banuth.

INDICAÇÃO Nº 36 de 29 de fevereiro de 2026 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos. O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a revitalização da Rua Rui Barbosa, principalmente no trecho em frente ao cemitério.

INDICAÇÃO Nº 37 de 29/01/2026 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos. O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a revitalização da Rua Padre Estevão.

INDICAÇÃO Nº 38 de 29/01/2026 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos. O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a revitalização da Rua Tertuliano Moura.

INDICAÇÃO Nº 39 de 29/01/2026 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos. O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a revitalização das calçadas da Rua Alice Pereira Goulart, no Bairro DER.

INDICAÇÃO Nº 40 de 29/01/2026 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos. O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais quanto à possibilidade de instalação de câmeras de segurança nas entradas da cidade e na região central.

INDICAÇÃO Nº 41 de 29/01/2026 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos. O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais quanto à possibilidade de instalação de câmeras de segurança no campinho.

INDICAÇÃO Nº 42 de 29/01/2026 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos. O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para a instalação de um parquinho infantil e de uma academia ao ar livre na Vila Santo Antônio.

INDICAÇÃO Nº 43 de 29/01/2026 de de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos. O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para a instalação de um parquinho infantil no Pico, próximo à venda do Senhor Guilherme.

INDICAÇÃO Nº 44 de 29/01/2026 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos. O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais quanto à viabilidade de fornecimento de kit lanche para os pacientes que realizam tratamento pelo município.

INDICAÇÃO Nº 45 de 29/01/2026 de autoria da 19ª legislatura. Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para o pagamento de Vale Refeição a todos os servidores municipais.

INDICAÇÃO Nº 46 de 29/01/2026 de 26 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos. O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que seja autorizado o repasse do incentivo financeiro federal aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, conforme previsto na legislação federal vigente.

INDICAÇÃO Nº 47 de 29/01/2026 de autoria da Vereadora Marli do Carmo da Silva Vigilato. A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que seja realizada a limpeza de todas as bocas de lobo no Distrito do Campinhos.

Palavra livre: Com a palavra livre o vereador Carlos Eduardo disse: Boa noite, senhor presidente, demais colegas vereadores e vereadora, pessoal que trabalha aqui na Câmara, os servidores, e quem está assistindo pelo canal do YouTube. Senhor presidente, eu queria fazer uma solicitação. Nós recebemos a prestação de contas da Expo Ibaiti 2025 e eu gostaria que essa prestação de contas fosse publicada no Diário Oficial, porque a população está cobrando a gente. Peço ao senhor que encaminhe para que seja feita a publicação dessa prestação de contas no Diário Oficial. Será que a gente pode fazer isso?

André Zaninetti disse: Secretária Rafaela ou Simone, aproveitando que estão aí, façam o ofício, todos vão assinar. Quem não vai assinar? O ofício pode ser no nome de todos. Rafa, se você puder fazer para a gente um ofício para que se publique no Diário Oficial da Prefeitura a prestação de contas da associação. Isso, porque já está tudo escanceado, já está em PDF, então está fácil de publicar no Diário Oficial. Eu não sei se, por ser da associação, se pode ou não, mas eu acredito que pode, porque tem vínculo da prefeitura no meio. Tá bom, então vamos fazer um ofício e a gente confirma depois com a secretária e com a doutora também, a gente pode trocar uma ideia com ela. Mas já pode providenciar. É apenas para fazer um ofício para que eles publiquem no Diário Oficial a prestação de contas da Festa das Colinas também. E, André, eu já fiz um pré-relatório e senti falta de alguns documentos aqui. Talvez a gente tenha que fazer mais um ofício, pedindo para eles apresentarem essa documentação que está faltando para completar a prestação de contas. Nessa primeira análise da Expo Ibaiti 2025, que ocorreu entre os dias 6 e 9 de novembro de 2025, eu notei a falta de alguns documentos. A primeira falta que eu notei foi a ausência dos extratos bancários das contas da associação desde a sua abertura. A segunda falta é a ausência de relatório das despesas e receitas do baile da escolha da rainha da Expo Ibaiti, ocorrido no dia 7 de junho de 2025, com três atrações artísticas, realizado no Bia Neto, no Jardim Carolina. A terceira é a falta de relatório das despesas e receitas do baile do Esquenta da Expo Ibaiti, ocorrido em 6 de setembro de 2025, com duas atrações artísticas, realizado no Ipê Clube. A quarta é a falta de relatório das despesas e receitas da cavalgada da Expo Ibaiti, que ocorreu no dia 26 de outubro de 2025. Eles alugaram caminhão de som, contrataram serviços e fizeram uma concentração ali perto do Posto Amarante. Também falta relatório das despesas com maquinário da Prefeitura de Ibaiti para a limpeza do terreno onde foi realizada a festa. Quantas horas foram utilizadas, quanto de diesel foi utilizado e quantos funcionários foram utilizados para executar o serviço. Falta anexar o relatório de quanto foi pago em shows, quem pagou e de onde vieram os recursos. Esse, se não me engano, foi pago pela prefeitura, no valor de aproximadamente R\$ 1.200.000,00. Falta anexar o relatório de pagamento das estruturas de show, quem pagou e de onde vieram os recursos. Isso foi feito por dispensa de licitação pelo prefeito, no valor de R\$ 750.000,00. Depois a gente vai ter que analisar isso. Foi anexado aqui um orçamento da Porto Seguro, com data do cálculo em 29 de outubro de 2025, número do orçamento 10916543, ramo 171, modalidade 415 para eventos. Porém, nessa prestação de contas falta anexar uma cópia do contrato, a apólice do seguro e o recibo de pagamento desse seguro. Aqui só consta o orçamento. Também falta anexar se a seguradora indenizou os expositores e cobriu as despesas e prejuízos do temporal ocorrido no dia 7 de novembro. Teve trator que quebrou vidro, carro que foi danificado. Se o show estava assegurado, provavelmente

houve pagamento, então deve existir esse relatório. É preciso explicar o pagamento da associação ACIA para a lanchonete do presidente da associação, The Rafas Comércio de Alimentos, com emissão de nota fiscal em 25 de novembro, já depois do término da festa. Também é necessário explicar o pagamento da associação ACIA para o CTA – Clube de Tiro de Caça e Atirador. O valor é pequeno, em torno de duzentos reais, mas isso não tem relação com festa, então precisa de explicação. Explicar também pagamentos feitos a prestadores de serviço sem contrato assinado. Há muitos pagamentos feitos via Pix, apenas anotados a lápis ou caneta, dizendo “pago mão de obra”, “pago refeição”, “pago eletricitista”. Não há contrato, não há identificação da pessoa, endereço ou especificação do serviço prestado. É preciso explicar o contrato assinado entre Rafael Chagas Soares e Gabriel Henrique Bertoldo. Está anotado que é DJ, mas quem é Rafael Chagas? Não está no nome da associação. Existe um contrato aqui no meio que não dá para entender do que se trata. Tem outras questões também. Se os vereadores puderem dar uma olhada depois, a gente pode trocar mais ideias, mas eu senti falta desses documentos. Então, se puder, a gente faz um novo ofício pedindo explicações e também publica essa prestação de contas no Diário Oficial para a população acompanhar, porque a população está cobrando isso da gente. Só isso, senhor presidente. Obrigado. **Com a cessão da palavra livre o vereador André Zaninetti de Matos disse:** Obrigado, vereador Carlos. Então fica registrado o pedido para publicação no Diário Oficial. Esse outro ofício a gente pode fazer depois. Se quiser, pode fazer até um requerimento, que a resposta é mais rápida e precisa ser votado. Se preferir ofício também pode. **Com a palavra livre o vereador César Augusto de Mello disse:** Novamente, meu boa noite, senhores vereadores e senhoras vereadoras. Bom, só para nós sabermos a situação em que está o município. Acredito que todo mundo teve aí uns quarenta dias, andou por todo o município, fez suas visitas e recebeu bastante reclamação, que é o que mais a gente tem recebido diariamente. Eu recebo em torno de dez a quinze reclamações por dia com relação ao abandono em que está a cidade, um abandono total. Eu completei agora quarenta anos, sou o mais novo aqui entre todos. Eu era criança na época do prefeito Chico, depois tivemos oito anos do Roque, oito anos do Peté, mais quatro anos do Beto, que ele mesmo aprovou o próprio governo com nota três, isso está gravado na rádio, e depois mais oito anos do Antonelli. Estamos novamente com o prefeito Beto. Mas eu nunca vi uma situação igual a que estamos passando agora. Buraco na calçada, buraco para entrar na rua, abandono total. O próprio número de indicações mostra isso. Eu estou entrando hoje com dezoito indicações. Acredito que, para uma sessão hoje, todos os vereadores juntos estão entrando com quarenta e sete indicações. Isso demonstra o abandono. Enquanto outros municípios estão cheios de obras, postagens em rede social, eu vi uma postagem do prefeito Paulinho, que conseguiu calçamento, já licitou e iniciou sete quilômetros de pavimentação entre Sapopema e São Geraldo da Serra até o Lambari, um investimento em torno de doze milhões de reais. Dinheiro no Estado tem. Eu gostaria que o prefeito visse em qual setor está o erro. Fala-se que os projetos da engenharia estão prontos, a licitação diz que não está ali, então precisamos identificar onde está o problema e pedir um retorno. Até agora, a única licitação que saiu foi da Escola José Gonçalves Dias. Esperamos um ano, passou do limite. Não tem mais como esperar. Ou tomamos uma atitude digna de vereador, cobrando de forma real e pautada, ou estamos todos no mesmo barco, e o barco está afundando. Tem coisas boas no município, alguns setores merecem elogio, como a educação, o esporte, a cultura, mas o restante, infelizmente, não é culpa dos funcionários, que estão correndo para atender, mas o maquinário é retirado de um lugar, não segue cronograma. O cronograma era para atender o Vassoural e o Patrimônio do Café, mas estava atendendo a Vila Guay. Recebi fotos disso. Se existe emergência, deixa uma equipe para emergência e as outras atendem o cronograma. Não dá para simplesmente retirar maquinário e atender outra região. É decepcionante. Estou há nove anos aqui e nunca vi uma situação como essa. Se não tomarmos uma atitude agora, vamos afundar juntos. **Com a cessão da palavra livre o vereador Carlos Eduardo disse:** César, no ano passado eu já alertei aqui nesta Câmara, lá em setembro, que se o prefeito não arrumasse o município, estaríamos em situação de calamidade em dezembro. Estamos no fim de janeiro de 2026. Ele não teve capacidade nem de tapar buracos. O hospital municipal de Ibaiti está funcionando graças à Câmara Municipal. Se dependesse do Prefeito, talvez nem estivesse funcionando. Destinamos recursos por emenda impositiva para o hospital funcionar. Posto de saúde central, já fui três vezes lá resolver problema de goteira. Posto de saúde do Gralha Azul, já teve indicação e ofício, e nada. Ele não consegue colocar os funcionários para trabalhar. Estrada rural, fim de semana na Amorinha quase tombou um caminhão de frango. Não tinha patrula para socorrer. No outro dia mandaram uma PC. Então, cadê a gerência disso tudo? E outra coisa: eu vi umas fotos lá do almoxarifado. Eu fui lá ver naquela vez em que deu outra discussão, né, Tadeu? E está do mesmo jeito. Precisou colocar

na rede social que tinha um monte de pneu empilhado lá para eles tomarem providência e fazerem o descarte dos pneus. Eu vi aquelas mangueiras que estão pretas lá, tudo ressecando no sol, brotando capinha no meio. Foi contratada uma mini escavadeira para fazer o encanamento da água lá do Parque Industrial. Os encanamentos estão todos ressecando no sol. Daqui a pouco vai ter que comprar encanamento novo. A máquina foi embora, nem fez o serviço. O Parque Industrial está sem água. Depois, a empresária vem aqui brava com a gente, né, pedindo para a gente ajudar a resolver, porque o funcionário foi lá querendo fechar a fábrica. Então, não tem como entender o que está acontecendo com esse prefeito. Se ele não tem capacidade de administrar, que dê o lugar para a vice. Acho que a dona Vera vai ter mais competência do que ele para trabalhar na prefeitura. Não é mesmo? **Com a cessão da palavra o vereador César Augusto de Mello disse:** Então, esse serviço que o vereador citou: o maquinário estava lá em meados de outubro e foi retirado para fazer os serviços da festa, e ficaram de voltar logo após. É um serviço simples, de quatro caminhões de pedra. Inclusive, foram lá hoje e fizeram algo emergencial. Mas isso só aconteceu depois que houve uma situação grave: ficou uma fila de seis caminhões parados da meia-noite até seis horas da manhã. Realmente tiveram que tirar e realocar. O produtor acabou perdendo frango, passou do tamanho, a empresa não recebeu mais. Foi um prejuízo alto que ele teve. Quem vai arcar com isso? O produtor. E esse serviço, eu digo isso também ao diretor de obras do pátio: eu mandei seis vídeos. Seis vezes. Ele respondeu: "Ah, mas o proprietário da granja não pediu". Então eu não conheço a realidade da minha região? Eu não sei onde precisa e onde não precisa? Eu mandei, cobre, mas não adianta. Tiraram a máquina, falaram que iam voltar. Ai, recentemente, estavam tirando pedra da pedreira do Pedro Machado. Eu falei: "Agora vai atender, né?". Não. Era para outra região do município, que sempre é atendida, e não para a nossa. Então é complicado, falo para você. **Com a cessão da palavra o vereador Carlos Eduardo disse:** Igual você citou aqui a Expo Ibaiti, né? O maquinário foi lá trabalhar. Eu vou falar um negócio para vocês: se essa associação não apresentar essa documentação aqui, eu vou ser o primeiro a pedir uma CPI disso aqui. Não sei se mais algum vereador vai querer acompanhar, mas eu vou ser o primeiro a pedir CPI dessa pouca vergonha aqui. Gastar dinheiro desse jeito... Está escrito aqui, ó, na primeira página: prejuízo de R\$ 55.000,00. Sem computar R\$ 1.200.000,00, R\$ 750.000,00, sem computar despesa com trator, com máquina. Eles não têm nem vergonha de mandar um negócio desses aqui para nós. Só isso. **Com a palavra livre o vereador José Roberto Altvater disse:** Boa noite, senhor presidente. Boa noite aos senhores vereadores, vereadoras. Meu boa noite à Dra. Cris, boa noite doutora Simone, Rafa, a todos os servidores. Uma boa noite também aos internautas. Que Deus abençoe a todos. É, eu quero falar sobre o cronograma, cronograma de máquinas que foi criada é por nós mesmos, pela Câmara, por é por acompanhar é até por conta do almoxarifado, por esta conta e destino é aonde estariam as máquinas e previsão de serviço. A gente sabe também que final de ano choveu muito. Graças a Deus, a gente precisa das águas, das chuvas e choveu no município inteiro. Nós temos 98 km de estradas mestres, fora os galhos e alguns outros é socorros que existem. É, igual é até o vereador César comentou que a máquina foi tirada do cronograma. É, ela não foi retirada do cronograma, ela passou pelo cronograma, mesmo porque é Vassoural, Paulistinha e Vila Guay está dentro da mesma pauta e cronograma indicado. E aquela região ali nossa, que é desde o Pico até Vassoural, sempre a gente anda junto ali, que é uma mesma região que a gente cobra, reivindica junto eh ao prefeito e o almoxarifado. A máquina, ela passou primeiro para fazer a limpeza da pedreira da Vila Guay, deixou tudo preparado e depois foi a PC destinada ao Vassoural para fazer a limpeza da pedreira do Vassoural. E assim lá ela se encontra hoje abastecendo os caminhões que estão fazendo a manutenção naquela região e por sequência depois passar na Paulistinha e Vila Guay. Por que que passou? Passou, não foi retirado. A máquina que passou na Vila Guay, ela fez um socorro de aproximadamente só 3 km, que tinha uma valeta bem grande. É uma estrada mestre, que ela é bastante ocupada, passa bastante maquinaria e caminhões pesados. Então ela fez um socorro e ela seguiu depois pro Vassoural e se juntou à outra máquina que hoje existe lá no Vassoural. Duas patrôas, uma retro, uma PC na pedreira e os caminhões que estão acompanhando, quatro, cinco, às vezes seis por dia, entendeu, César? Então, só para... porque às vezes por uma foto... o que que eu disse, senhor prefeito? Por que que a gente tira foto? Porque o pessoal da região tá todo cobrando nós e cobra com razão, reivindica porque é necessária estrada. Mas por que que eu postei a foto? Eu postei a foto para demonstrar que vai, que vai acontecer, que vai arrumar. Lógico que não vai conseguir arrumar tudo de uma vez, mas vai arrumar. E não foi assim diferente também nas outras gestões, no decorrer de quando aconteceram coisas da natureza, de chuvas por vários dias, temporais, enxurradas. A gente sabe que a estrada rural ela vai estragar, principalmente na subida, em situações mais complicadas. É, a gente tem trechos

de várias subidas e algumas situações com estradas que é mais complicado no nosso município. Mas é só para te deixar, César, que foi assim que foi conduzido o trabalho e eles estão trabalhando. É, eu quero agradecer ao prefeito é pela emenda impositiva. A quadra está quase terminada lá na Vila Guay. Quero também agradecer a escola municipal da Vila Guay também, que já está quase praticamente terminada. É, as aulas começam agora quinta-feira, né? E que Deus abençoe. É as crianças vão chegar lá e vão ficar, com certeza, todos muito felizes, vai estar muito bem preparado lá para receber vocês. Que Deus abençoe. **Com a palavra livre o vereador César Augusto de Mello disse:** Eh, com relação ao trabalho que está sendo feito lá, eu não sou contra que atenda. Só acho que se existe um cronograma e se o último maquinário que foi retirado em outubro estava na região da Amorinha, primeiro deveria ser atendido onde estava o maquinário e foi retirado pra festa. A festa foi em novembro, gente. Nós estamos três meses depois disso e o maquinário foi para lá. E como o vereador mesmo falou, então tem duas equipes lá e o atendimento do que estava no cronograma para atender a região do Patrimônio Café não foi feito. Então tem duas equipes atendendo uma mesma região que o senhor falou que é a região da Vila Guay, Vassoural e Paulistinha, enquanto que uma equipe poderia estar atendendo e o cronograma já está aí se esgotando os dias e ainda não foi feito. É isso. Então, o senhor afirma? **Com a cessão da palavra livre o vereador José Roberto Altvater disse:** Posso? Não, lá não tem duas equipes, lá tem uma equipe. Não, a equipe de patrôla. Hoje a gente tem cinco patrôlas no município. Até, né? A gente tem... a gente hoje não tem cinco patrôlas no município. Nós temos cinco patrôlas. A gente tem quatro patrôlas mais velhas e uma nova. Hoje está a nova no Vassoural e uma mais velha. Lá tem uma equipe trabalhando. A outra equipe ela vai se destinar para o Patrimônio Café, que eu sei no cronograma, mas lá tem uma equipe. Passo a palavra. **Com a palavra livre o vereador Carlos Eduardo Pereira disse:** Eu queria saber do vereador onde tá a chuva que ele falou aí, porque faz quantos dias que nós estamos aí sofrendo por falta de chuva? Tem produtor rural enrolando a folhinha da soja, já tá virando um canudinho já de tão seco que tá, que não tem chuva. As máquinas eu sei que estão pro lado do Vassoural ali, da Vila Guay. Até a vereadora Verinha fez uma indicação aqui pedindo patrôlamento lá de quase toda a região, né, Verinha? Porque se não tá indo nem no Vassoural, que tá ali do lado, aonde que tá esse maquinário da prefeitura? Então, que lugar que tá? Se não tá na Amorinha, se não tá no Vassoural, não tá no Patrimônio do Café, não é mesmo? Que lugar que tá esse maquinário, toda essa frota do município? Cinco máquinas, cinco máquinas. Sábado só tinha duas, né? Agora apareceu mais, apareceu mais três, não é mesmo? Só isso. **Com a palavra livre a Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos disse:** Passo a palavra, vereadora. Boa noite a todos. Boa noite aos vereadores, vereadoras, aos funcionários desta Casa, aos nossos ouvintes internautas. É, o Vassoural ano passado foi um trabalho no começo do ano, mas só fez uns reparos onde estava mais ruim. Só que no decorrer do ano as estradas ficaram muito ruins todas e a chuva é estragou bastante a estrada, não do final do ano, mas um pouquinho antes do final do ano. É, eu já tinha conversado com o prefeito Beto, daí veio o cronograma. Eh, tem uma patrôla trabalhando lá no Vassoural, a PC que está na pedreira. Então, é, deu trabalho pra gente arrumar essa pedreira lá, mas, enfim, arrumamos e as máquinas estão trabalhando no Vassoural. Tá começando a fazer as estradas lá, mas lá é bastante grande, assim como todo o município é bastante grande, né? Mas eu creio que, se Deus quiser, vai terminar as estradas lá e vai vir para cá. Vamos ter que ter paciência, né? Todo mundo tem, né? **Com a palavra livre o vereador André Zanineti de Matos disse:** É, difícil. Estamos passando aí muitas reclamações da população. Realmente, Ibaiti está com muito mato em todos os bairros. Você passa pela Rua Rui Barbosa e não há onde estacionar. Próximo ao cemitério, o calçamento foi todo levantado, inclusive nas ruas paralelas. Na região da Sanepar, então, nem se fala. O problema é que a gente manda recado até para os chefes da Sanepar e não obtém resposta. E isso não acontece só aqui: vi hoje na televisão casos semelhantes em outras cidades, onde a Sanepar abre as ruas, não fecha, deixa buracos em cima de buracos e simplesmente não responde. Infelizmente, nós também não estamos sendo respondidos. Quando ocorre um tropeço, qualquer pessoa pode cair nesses buracos, não é verdade, Tropeço? Porque nós temos lutado, temos pedido, feito indicações, ligado para secretários que sequer respondem. Nem sequer retornam. No ano passado ainda respondiam; hoje não respondem mais. Eu acredito que o prefeito responde apenas coisas simples. Quando se pede algo realmente necessário, algo mais complexo, não há resposta. Programam-se datas e os serviços não são executados. Os serviços não são feitos. Essa prestação de contas apresentada não dá para entender nada. Infelizmente, são milhões envolvidos em shows, valores de 700, 800 mil reais feitos por conta própria, diversos gastos. E como não há prejuízo, se a prefeitura bancou a maior parte do pagamento da festa? Se há prejuízo, pode até existir um déficit, mas deveria estar demonstrado ali: o valor investido em

shows, camarotes, entradas, saídas. O que aparece são apenas pagamentos pequenos, como almoço, janta, serviços primários. É uma prestação de contas mal feita, mal apresentada, que não se consegue compreender. Nós queremos esclarecimentos porque a população está cobrando, como já comentamos anteriormente. Sobre a maternidade, que foi uma promessa de campanha: desde o início o governo queria terceirizar o hospital. Tivemos projeto, passamos por um debate caloroso naquela época, e o prefeito Beto afirmou que não precisava terceirizar, que conseguiria administrar. Mas, como o vereador Carlos falou, se não fossem as emendas impositivas, que custearam lavanderia, futuros aparelhos, salários de médicos, isso não estaria acontecendo. As emendas impositivas da Câmara passada custearam exames do posto central. Essa fila de exames realizada agora em dezembro e janeiro foi paga com emendas dos vereadores Luciano, Verinha e outros que destinaram recursos para exames. É uma vergonha retirar emendas do Hospital do Câncer no valor de R\$ 500 mil. Uma vergonha. Pediu-se a retirada alegando falta de dinheiro, e o valor foi repassado ao hospital de Ibaiti, sendo que todos os dias pessoas de Ibaiti vão para o Hospital do Câncer. Emendas que foram votadas, aprovadas por esta Casa de Leis, e depois se pede projeto para retirar e não enviar ao hospital. Isso é vergonhoso. Infelizmente, estamos vendo um governo que não está governando. Temos tentado ajudar, mas não somos ouvidos. Tentamos buscar as melhores soluções para Ibaiti, mas não somos escutados. A quadra do Jardim João Edmundo está quebrada há mais de seis meses, desde que alguém bateu lá, e continua da mesma forma. Nem o responsável nem a prefeitura arrumaram. A quadra que o Tropeço pediu apenas uma trave e limpeza para as crianças: estamos pedindo isso há mais de um ano. Eu, o Tadeu e o Tropeço pedimos pintura da quadra e muitas outras coisas, que às vezes até falham na memória, de tanto que já solicitamos. A Rua Tertuliano está horrível. Arrumam até asfaltar por cima de problema. Está péssimo. As ruas descendo da Sanepar, próximo à caixa d'água, e aquela rua que o vereador Carlos Pereira mostrou em vídeo agora, com pedras soltas, são exemplos claros. E não vemos nenhuma ação, nenhuma cobrança. A indicação da calçada que eu fiz: o dinheiro está na conta. A empresa desistiu, mas é só licitar novamente. A calçada do DR está ficando abandonada. Nem terminou e já está sendo abandonada. É só licitar. Tínhamos uma creche com recurso garantido em conta, deixado, e não foi feita. Por que não começou no ano passado? Já poderíamos estar inaugurando, pois há falta de vagas, principalmente na região central. A creche já estava ganha. Por que não começou? Temos um posto de saúde ganho no São Judas Tadeu. Por que não começou? O que está acontecendo? Outros municípios como Conselheiro Pinhalão, Japira, Jaboti — se não me engano — estão instalando câmeras. Cadê as nossas câmeras, que seriam feitas com dinheiro de emenda impositiva? Principalmente no campinho, onde a vereadora reclama constantemente, pois a polícia não consegue chegar e o efetivo é curto, mas precisamos fazer algo ali. Conversei com o Wagner, ele disse que não perdeu, mas já faz mais de dez dias que estou pedindo o protocolo e ele não envia. Vereador César, vamos continuar lutando por um Ibaiti melhor, mas o prefeito Beto também precisa ajudar. Ele é quem tem o poder da caneta. O que está tocando a cidade hoje são as emendas impositivas, porque ele é obrigado a executar. Se não fizer, as contas são reprovadas. Se não fosse obrigação, ele também não faria. No campo municipal, a iluminação tem cerca de 350 a 400 mil reais na conta. O que estão esperando? Temos emendas para o esporte, para a saúde, para o posto central, para quase todas as áreas do município. Estamos preocupados, sim. Passou um ano. Esperamos porque era o primeiro ano, mas agora ele vai ter que se mexer. Vai ter que se mexer porque nós somos cobrados. Fomos eleitos para fiscalizar. Há promessa de 15 milhões em recape. Será que os projetos estão corretos? Vamos a Curitiba, tiramos fotos, e cadê? Tem cidades que já começaram o recapeamento. É vergonhoso dizer, mas Ibaiti está tomada pelo mato. Todos os bairros reclamando. Entulhos pela cidade inteira. Secretários não respondem. Então vamos começar a cobrar de forma mais firme. E mais: essa prestação de contas pode contar com meu apoio para abertura de CPI. Podem contar comigo. Veio muito mal apresentada. A Câmara foi deixada de lado. Não houve nenhuma participação nossa na festa. Não estão fazendo nada para que possamos participar da administração pública. O prefeito nem sequer convida os vereadores. Houve reunião em Santa Laura — alguém foi convidado? Mas na hora de pedir emenda a deputado, somos nós. Não é diretor nenhum que não gosta de vereador. Senhor prefeito, olhe para seus vereadores. Todos aqui estão preocupados com a cidade. Ninguém fala algo que não seja para melhorar Ibaiti. É melhoria para os funcionários, para a população, para os menos favorecidos. Como o Tropeço falou, há setores funcionando bem, mas outros pararam. Já deu tempo de licitar, de contratar. Quem não trabalha, manda embora e contrata quem seja competente. Se todos são competentes, então vamos trabalhar. Ibaiti não pode continuar assim. Ibaiti é hoje uma cidade polo. Ibaiti é uma cidade que recebe toda a região. Então, que nós

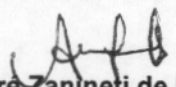
possamos... Acredito que o senhor prefeito esteja ouvindo esta sessão. Na semana que vem, nós vamos conversar, né? Vamos marcar uma reunião com o Excelentíssimo Senhor Prefeito para acertar a casa. Mas que fique claro: não é reunião para ficar só no oba-oba. Não dá mais, não dá mais. Essas são as minhas palavras. Concordo com a fala de todos os nobres vereadores. O que nós queremos, prefeito, é o básico: uma educação boa, uma segurança boa, uma saúde boa, uma cidade limpa, uma cidade bem estruturada, uma cidade sem buracos. É o básico. É isso que a gente está precisando. Uma agricultura forte, para que possamos continuar levando Ibaiti como uma das melhores cidades do Norte Pioneiro. Porque Ibaiti é, sim, uma das melhores cidades do Norte Pioneiro, e a nossa responsabilidade é manter isso: manter a cidade forte, manter as pessoas querendo continuar investindo em Ibaiti, manter as pessoas acreditando em Ibaiti. Então, que nós possamos, juntos, prefeito, sentar, conversar e ver onde está o erro, porque tem coisas que são básicas. E se não dá para fazer o básico, não faça festa. Já estão contratando show de dois milhões de reais. Quinze milhões já foram feitos no outro mês, e já fizeram propaganda de show de mais de um milhão, enquanto as ruas estão todas esburacadas. Vocês não viram? Acho que viram. Nem acabou uma festa e já estão divulgando outra. Para o ano que vem é artista de dois milhões. Esse ano agora é esse. Mas ele já tinha anunciado isso no começo do ano passado. Pode fazer festa, mas arrume a cidade. São essas as minhas palavras. **Com a cessão da palavra livre o vereador César Augusto de Mello disse:** Senhor vereador, só para recapitular em relação à fala que eu fiz de que estamos no mesmo barco: é para que essa atitude que estamos tomando hoje saia do papel, que realmente vá para frente e não fique só na conversa. Porque, se ficar só na conversa, aí sim estaremos no mesmo barco. Então, que essas cobranças que estamos iniciando agora em 2026 continuem, para que haja melhora. Vai ser bom para ele como Executivo e vai ser bom para todos nós. Nós não cobramos nada para nós. Nós cobramos para a população. Foi a população que o elegeu com quase 10 mil votos, entendeu? A população que deu nota dez para quem antes tinha dado três. A população foi lá e deu dez novamente. Então, a oportunidade que ele tem agora de mostrar serviço está aí. Nós estamos aqui para ajudar, não para atrapalhar. Quem sai de casa para atrapalhar o próprio município? Jamais. A gente quer o bem do município. Só que, para esse bem acontecer, o prefeito precisa querer da mesma forma e parar com esse jogo político constante. Eu entendo isso como jogo político. Tenho R\$ 400 mil de um deputado. No dia 6 de setembro esse dinheiro já estava na conta do município. Até agora não fizeram o projeto — ou melhor, fizeram, mas não mandaram para licitação. Se mandaram, não licitaram. O dinheiro está lá, parado, esperando. Isso é algo simples que precisa acontecer. Tenho mais R\$ 400 mil para a região da Oliveira e da Amorinha, para a reforma do campo, que até agora também não foi para licitação. Quando citei a Escola José Gonçalves Dias, citei porque é uma das maiores obras que estão acontecendo hoje no município. Eu acredito que seja. Mas também tem obra na Vila Guay, tem obra em outros lugares. O problema é que as grandes obras com recursos do Estado, que estão disponíveis, não estão acontecendo. Todos nós sabemos disso. Verba tem de sobra do Estado. Basta ter projeto. Se não tiver projeto, não vai sair. E como o Governo do Estado vai prestar contas depois? **Com a cessão da palavra livre o vereador Carlos Eduardo Pereira disse:** Então, nós tivemos uma visita, semana passada, da assessora do nosso deputado Toninho Wandscheer. Estávamos eu, a Márcia e o Tadeu correndo atrás para ver onde estão paradas essas verbas. Tem verba que nem saiu do projeto ainda. Só existe uma licitação, né, Tadeu, que é a da caminhonete da Secretaria de Agricultura. Tem cerca de um milhão de reais que nós não sabemos onde foi parar. Tem os barracões que até agora não sabemos o que aconteceu com a documentação. É dinheiro que vamos acabar perdendo. Tem muita verba do Governo do Estado disponível. Se ele não tomar providência logo, vai perder tudo. Como já foi citado pelo André, pelo Tropeço, pelo César: Jacarezinho já está fazendo recape, sendo do tamanho de Ibaiti. Jabuti, Pinhalão estão instalando câmeras. No caso das câmeras, eu deixei até de destinar emenda impositiva minha, que eu bancaria por quatro anos. Ele bateu no peito e falou: "Betão, eu vou ganhar do Estado o Olho Vivo, então reserve esse dinheiro para outra coisa". Eu falei: "Beleza, Betão, então vamos destinar para outro lugar". E até agora não saiu. Ele não consegue tirar nada do papel, e o que conseguiu ainda vai acabar perdendo. Um abraço.

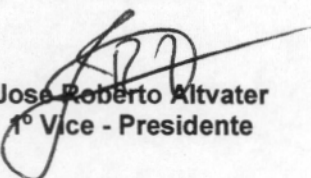
Ordem do dia: ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS INDICAÇÕES: INDICAÇÃO DE Nº 342, de 11/12/2025. Autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino. A vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que seja feito uma lombada na rua Teófilo Cecílio Dib altura do número 80. **Aprovada por unanimidade.** INDICAÇÃO DE Nº 343, de 11/12/2025. Autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino. A vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno

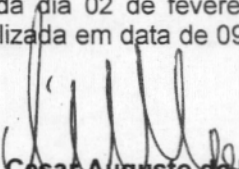
desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que seja feito uma lombada elevada em frente à escola M. Jose Gonçalves Dias. **INDICAÇÃO DE Nº 344, de 11/12/2025. Aatoria do Vereador André Zaninetti de Matos.** O vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que seja feito a colocação de lixeiras na rua Antônio de Moura Bueno em frente campo de futebol. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 345, de 11/12/2025. Aatoria do Vereador André Zaninetti de Matos.** O vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que seja feito a operação tapa buraco na Rua Mandina, bairro Araucária. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 346, de 11/12/2025. Aatoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos.** A vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que se faça o conserto de 2 pontes da estrada do choquinho. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 347, de 11/12/2025. Aatoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos.** A vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que se arrume 2 pontes da estrada da Santa Maria. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 348, de 11/12/2025. Aatoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos.** A vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que se arrume a ponte próximo à casa do seu Aristides no bairro santos Reis. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 349, de 11/12/2025. Aatoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos.** A vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que passe o rolo na estrada da Santa Maria. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 350, de 11/12/2025. Aatoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos.** A vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que se faça o patrolamento da estrada banco da terra indo ao José Geraldo. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 351, de 11/12/2025. Aatoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos.** A vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que se faça o patrolamento da estrada do choquinho. **Aprovada por unanimidade.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os Senhores Vereadores para a próxima sessão em data de 09 de fevereiro de 2026, a hora e local regimentais. Em seguida, declarou encerrada a presente Sessão Ordinária, sendo eu, **Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte**, lavrei a presente ata que, após lida, foi discutida, votada e aprovada por unanimidade.

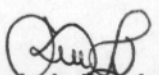
Certidão

Ata da 44ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 02 de fevereiro de 2026, foi **aprovada por unanimidade**, na 45ª Sessão Ordinária realizada em data de 09 de fevereiro de 2026, a hora e local regimental.


André Zaninetti de Matos
Presidente


Jose Roberto Altvater
1º Vice - Presidente


Cesar Augusto de Melo
1º Secretário


Marcia Andreia Pereira Lemes
2ª Vice-presidente

CARLOS E. PEREIRA

Carlos Eduardo Pereira

2º Secretário

V. Santos

Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Vereadora

Mari do Carmo Silva Vigilato

Mari do Carmo Silva Vigilato

Vereadora

Tadeu de Jesus Salomão

Tadeu de Jesus Salomão

Vereador

Tânia Constantino

Tânia Pereira da Silva Constantino

Vereadora